



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78ª DA REPÚBLICA — Nº 21.518

BELEM — QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1969

* DECRETO N. 6603 DE 25 DE MARÇO DE 1969

Atribui competência para aplicação de multas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica atribuída ao Chefe da Seção de Higiene da Alimentação, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, competência para aplicação das multas por infração aos preceitos do Código Brasileiro de Alimentação, instituído pelo Decreto-lei n. 209, de 27 de fevereiro de 1967, e de suas Normas Técnicas Especiais, notificação dos infratores, tomando as providências previstas nos artigos 46 e 47 e seus parágrafos do referido Código.

Art. 2.º — As multas a que se refere o artigo precedente deverão ser integralmente recolhidas ao Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, que lhes dará a seguinte destinação:

a) 50% (cinquenta por cento) incorporada à Receita do Estado, sob o título Receitas — Correntes — Receitas Diversas;

b) 50% (cinquenta por cento) para distribuição aos funcionários da Seção de Higiene e Alimentação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, segundo critério a ser fixado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública.

Art. 3.º — A quantia correspondente a percentagem a que alude a letra B, do artigo anterior será entregue pela SEFIN a Secretaria de Estado de Saúde Pública, até o dia 5 de cada mês, ficando esta última Secretaria obrigada a prestar contas de sua aplicação, em balancete especial, à Secretaria de Estado de Finanças, até o último dia de cada mês.

Art. 4.º — Os efeitos deste Decreto retroagirão à data de 1.º de janeiro do ano em curso.

Art. 5.º — O presente De-

Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Procurador Geral do Estado

Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

creto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Governo

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

* Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. n. 21.509 de 3.4.69.

(G. — Reg. n. 306)

DECRETO N. 6612 DE 1 DE ABRIL DE 1969

Susta o recolhimento de tributos instituído pela Lei n. 4.284, de 17/12/1968.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica susgado o recolhimento dos tributos devidos pela expedição de alvarás, licenças e registros anuais constantes da Tabela II — Secretaria de Estado de Saúde Pública, referentes ao corrente exercício, de vez que estão sendo procedidos os necessários estudos objetivando não só a redução das taxas de registro, como a eliminação da taxa referente aos alvarás.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 1 de abril de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 300)

DECRETO N. 6613 DE 2 DE ABRIL DE 1969

Altera tabela para pagamento de gratificações da SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica alterada a tabela para pagamento da gratificação de função da Secretaria de Estado de Finanças, aprovada pelo Decreto n. 6558, de 28.02.1969, como segue:

a) DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Suprimir a função de Chefe do Setor de Expediente, com

cina da Universidade de São Paulo, no período de 15 a 19 de julho do ano em curso,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura do "ponto", no período de 15 a 19 de julho do ano em curso, os médicos funcionários públicos do Estado que venham a participar do XI Congresso Brasileiro de Cirurgia, a realizar-se naquele período, na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e sob o patrocínio do Colégio Brasileiro de Cirurgias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado (G. — Reg. n. 323)

PORTARIA N. 861 DE 10 DE ABRIL DE 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. Alterar, nos termos do artigo 2.º, do Decreto n. 6.402, de 31 de dezembro de 1968, o limite para pagamento das despesas mensais com a prestação de serviços de natureza eventual à administração pública estadual, mediante recibo fixado pela Portaria n. 843, de 19 de março último, para a Secretaria de Estado de Finanças, de NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) para NCr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos).

2. A alteração em apreço decorre da necessidade em que se encontra a referida Secretaria de remunerar os serviços prestados em caráter eventual às Exatorias do Interior do Estado, no Setor de Arrecadação de Impostos, em locais distantes da sede das Exatorias e servidos por meios de transportes irregulares.

3. A comprovação de tais pagamentos será feita nas condições estipuladas pelo Secretário de Estado de Finanças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado (G. — Reg. n. 324)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1969

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os artigos 180 da Constituição Política do Estado, 1.º e 2.º da Lei n. 1.538, de 26 de julho de 1958, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Martins Ferreira Dias, no cargo de Professor de 1.ª. entrância. Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de E-

ducação Primária (G. Escolar de São Caetano de Odvelas), percebendo nessa situação os proventos anuais de

NCr\$ 1.297,20 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Sete Cruzeiros Novos e Vinte Centavos) assim discriminados:

Vencimento integral 1.128,00

15% de adicional ... 169,20

NCr\$ 1.297,20

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7192 de 25 de março de 1969.

(G. — Reg. n. 4156)

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1969

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais o artigo 161, item II da mesma Lei n. 749, Lucimar Fiuza Martins, no cargo de Professor de 2.ª. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (G. Escolar Teodora Bentes — Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.152,00 (Hum Mil Cento e Cincoenta e Dois Cruzeiros Novos), assim discriminados:

NCr\$

Vencimento integral 1.152,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1969

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7170 de 14 de março de 1969.

(G. — Reg. n. 4051)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Hilda Bastos de Araújo e Souza, no cargo de Datilógrafo, Nível 1, do Quadro Único, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.240,80 (Hum

Mil Duzentos e Quarenta Cru-

zeiros Novos e Oitenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.128,00

10% de adicional .. 112,80

NCr\$ 1.240,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Haroldo Julião da Gama

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7175 de 14 de março de 1969.

(G. — Reg. n. 4040)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar Vergílio Ubaldo dos Reis Cavaleiro, do cargo de Delegado de Polícia, do Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Luiz Augusto Paes

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 2065)

zeiros Novos e Oitenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.128,00

10% de adicional .. 112,80

NCr\$ 1.240,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Haroldo Julião da Gama

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7184 de 25 de março de 1969.

(G. — Reg. n. 4131)

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1969

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os artigos 180 da Constituição Política do Estado, 159 item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e os artigos 161, item I, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da mesma Lei n. 749, e mais o parágrafo único do artigo 5.º, da Lei n. 3.203-A, de 20.12.1964, João Batista da Silva, no cargo de Escrivão de Polícia, Nível 1, do Quadro Único, lotado na sede do Município de Abaetetuba, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 2.000,32 (Dois Mil Cruzeiros Novos e Trinta e Dois Centavos) assim discriminados:

Vencimento integral 1.128,00

20% de adicional .. 225,60

20% de acordo com o artigo 162 .. 270,72

1/3 de Risco de Vida 376,00

NCr\$ 2.000,32

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Haroldo Julião da Gama

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7175 de 14 de março de 1969.

(G. — Reg. n. 4040)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, Francisco Chagas de Sousa, do cargo de Comissário de Polícia da Vila Iracema, no Rio Pacajá, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Luiz Augusto Paes

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 2068)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear Virgílio Ubaldo dos Reis Cavaleiro, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de São Miguel do Guamá, vago com a exoneração de Eduardo Mendonça de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Luiz Augusto Paes

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 2052)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar Raimundo Simeão da Costa, do cargo de Comissário de Polícia, de São João do Peri-Miri, no Município de Santarém Novo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Luiz Augusto Paes

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 2067)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar Vergílio Ubaldo dos Reis Cavaleiro, do cargo de Delegado de Polícia, do Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Luiz Augusto Paes

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 2065)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar Raimundo Simeão da Costa, do cargo de Comissário de Polícia, de São João do Peri-Miri, no Município de Santarém Novo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Luiz Augusto Paes

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 2067)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, Marcionilo Vieira de Sousa, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar São João, no Alto Rio Pacajá, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Luiz Augusto Paes

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 2067)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, Francisco Chagas de Sousa, do cargo de Comissário de Polícia da Vila Iracema, no Rio Pacajá, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Luiz Augusto Paes

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 2068)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear Virgílio Ubaldo dos Reis Cavaleiro, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de São Miguel do Guamá, vago com a exoneração de Eduardo Mendonça de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Luiz Augusto Paes

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 2068)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear Virgílio Ubaldo dos Reis Cavaleiro, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de São Miguel do Guamá, vago com a exoneração de Eduardo Mendonça de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Luiz Augusto Paes

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 2052)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear Virgílio Ubaldo dos Reis Cavaleiro, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de São Miguel do Guamá, vago com a exoneração de Eduardo Mendonça de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Luiz Augusto Paes

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. — Reg. n. 2052)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear Eduardo Mendonça de Oliveira, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Bragança, vago com a exoneração de Virgílio Ubaldo dos Reis Cavalero.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2053)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear Flávio Souza de Santana, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de São João do Peri Miri, no Município de Santarém Novo, vago com a exoneração de Raimundo Simeão da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2054)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Crispim do Nascimento, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Lugar São João, no Alto Rio Pacajá, Município de Portel, vago com a exoneração de Marcionilo Vieira de Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2055)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear Ladislau Queiroz da Silva, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Iracema, no Rio Pacajá, Município de Portel, vago com a exoneração de Francisco Chagas de Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2056)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear Lucas Evangelista Raiol, Capitão Tenente da R.R. da Marinha, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Ananindeua, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2057)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar Walter Pereira de Araujo, Ten. Cel. da R/R da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2069)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear Eliezer Araujo Potiguara, Inspetor da Guarda Civil do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Salinópolis vago, com a exoneração de Walter Pereira de Araujo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2058)

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Rufino Cardoso, do cargo de Comissário de Polícia de Carananduba, Vila de Mosqueiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2070)

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Jerônimo de Almeida Monteiro, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Cafesal, município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2071)

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido Moacir de Souza Dias, do car-

go de Comissário de Polícia da Vila de Jatobal, município de Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2072)

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar Eulálio Modesto de Oliveira, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2073)

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar Cândido Galego Quintas Filho, do cargo de Comissário de Polícia da Sede do Município de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2074)

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar Pedro da Silva Cabral, 2.º Ten. da R.R. da Marinha, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2075)

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, João Antônio Lobato, 2.º Sargento da R/R do Exército Nacional, do cargo de Delegado de Polícia do município de São João do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2076)

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear Francisco Franco Machado, para exercer

o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Jatobal no Município de Jacundá, vago com a exoneração a pedido de Moacir de Souza Dias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2059)

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear Eleutério Ferreira da Paixão Monteiro, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Afuá, vago com a exoneração de Eulálio Modesto de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear Moisés Machado Cohen, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Sede do Município de Afuá, vago com a exoneração de Cândido Galego Quintas Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2061)

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear Eulálio Modesto de Oliveira, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Anajás que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2062)

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear Joaquim Gomes de Sales, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Acará, vago com a exoneração de Pedro da Silva Cabral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2063)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Departamento de Terras e Cadastro Rural
 Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes, Digníssimo Governador do Estado, no Processo n. 1325/69-SAGRI, em que é interessado Dulcídio de Oliveira Costa.
 "1 — Autorizo o Cadastramento.
 2 — A SAGRI"
 Belém, 2.4.69.
 a) Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes
 (G. — Reg. n. 8051).

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes, Digníssimo Governador do Estado, no Processo n. 1329/69-SAGRI, em que é interessado

Evandro Fernandes Couto Moreira.
 "1. Autorizo o Cadastramento
 2. A SAGRI".
 Belém, 2.4.69.
 a) Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes
 (G. — Reg. n. 8052).

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes, Digníssimo Governador do Estado, no Processo n. 1327/69-SAGRI, em que é interessado o Sr. Olívio da Cruz.
 "1 — Autorizo a Retificação
 2 — A SAGRI".
 Belém, 2.4.69.
 a) Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes
 (G. — Reg. n. 8053).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM

PORTARIA N. 321 DE 10 DE MARÇO DE 1969
 O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.
RESOLVE:
 DESLIGAR deste Departamento, a partir de 1º de março do corrente ano, em caráter definitivo, o funcionário Edmundo Ribeiro Tavares, ocupante do cargo de REDATOR, Nível 14, Classe C, do Quadro Único, lotado no Serviço de Relações Públicas — DG, considerando que o mesmo deverá ser aposentado pelo INPS, conforme trata o processo interno n. 0831/69.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de março de 1969.
 Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral
 (Ext. Reg. n. 706 — Dia 17-4-69)

PORTARIA N. 422 DE 28 DE MARÇO DE 1969
 O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.
RESOLVE:
 DESIGNAR a funcionária Maria Odília Diniz Rebello, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Nível 12, Classe B, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, para substituir o funcionário José Ramos Cunha na Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria n. 367/69-DG, de 20/03/1969, publicada no Diário Oficial n. 21.499, de 21 de março de 1969.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de março de 1969.
 Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral
 (Ext. Reg. n. 1072 — Dia 17-4-69)

MINISTERIO DO INTERIOR

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM)

PROC. N. 12800/68
 CONVENIO N. 124/68 — SUDAM
 Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, para aplicação da dotação de NCr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), constante do Adendo "A", do Anexo 5.09.01.05, do Orçamento da União para o exercício

de 1968, destinada à Rede Escolar do Município, a cargo da referida Prefeitura.
 A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, doravante denominadas SUDAM e EXECUTORA por seus representantes legais, ao fim assinados, firmam o presente acordo com base na lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, na legis-

lação federal aplicável e nas seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM para aprovação a partir da qual vigorará por um (1) ano. A recusa da aprovação mencionada, não dará cabimento a qualquer indenização. CLAUSULA SEGUNDA: — A EXECUTORA se obriga a cumprir o Plano anexo e integrante e inseparável deste termo, para o que lhe será entregue, pela SUDAM a quantia de NCr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), empenhada sob o n. 1181 de 16.12.1968, do Orçamento Geral da União — Exercício de 1968 — Anexo 5 — Poder Executivo — Sub-Anexo 09.01.05 — M.I.—SUDAM—Discriminação da Despesa — 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.3.0.0 — Transferências de Capital — 4.3.6.0 — Contribuições Diversas — 4.3.6.1 — Entidades Federais — Educação — Ensino Secundário -- 05 — Auxílios a Entidades Educacionais, conforme discriminação do Adendo "A" — Mato Grosso — Rede Escolar do Município de Mato Grosso, a cargo da Prefeitura Municipal NCr\$ 5.000,00. CLAUSULA TERCEIRA: — A EXECUTORA depositará a importância ora convencionada no Banco da Amazônia S/A, ou, se não houver agência desse estabelecimento na localidade, em outro banco oficial, enquanto não a aplicar efetivamente, mantendo-a em conta especial com o sub-título "Prefeitura Municipal de Mato Gros-

so — MT — NCr\$ 5.000,00 — 1968 — SUDAM", que será movimentada com cheques nominativos. CLAUSULA QUARTA: — A aplicação dos recursos objeto deste convênio será fiscalizada pela SUDAM. A prestação de contas será feita ao Tribunal de Contas da União, através a SUDAM, observadas as disposições legais aplicáveis. Poderá a SUDAM suspender a entrega de dotações consignadas em favor da Executora cuja prestação de contas do exercício anterior tenha sido rejeitada pela autoridade competente. CLAUSULA QUINTA: — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando de interesse das partes, observadas as formalidades legais, e mediante a assinatura de termos aditivos no presente. Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3 da SUDAM lavrei o presente termo do convênio, em seis (6) vias de igual teor e forma, o qual lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas, rubricadas nas folhas devidas em todas as suas vias.
 Belém, 11 de abril de 1969.

Gen. Div. ERNESTO BANDEIRA COELHO
 Superintendente
 HAMILTON JORGE DE OLIVEIRA BRANDÃO
 Pela Executora
 Gilda da Silva Lima
TESTEMUNHAS:
 Francisca Conceição de Souza Lynch
 Wilson Ribeiro

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, para aplicação da dotação de NCr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), constante do Adendo "A", do Anexo 5.09.01.05, do Orçamento da União para o Exercício de 1968, destinada à Rede Escolar do Município, a cargo da referida Prefeitura.

PLANO DE APLICAÇÃO

Escola Reunidas "Dr. Fernando Corrêa da Costa":—		
60 — Carteiras Duplas à	36,12	2.167,20
3 — Quadros negros	77,40	232,20
2 — Mésas p/Professor c/gav. e fechadura	83,85	167,70
1 — Carteira ind. acadêmica		33,50
Total		NCr\$ 2.600,60
ESCOLA "VARZEA ALEGRE":—		
20 — Carteiras Duplas	36,12	722,40
1 — Quadro negro		77,40
Total		NCr\$ 799,80
ESCOLA DO ARROZAL:—		
20 — Carteiras Duplas	36,12	722,40
1 — Quadro negro		77,40
Total		NCr\$ 799,80
ESCOLA CASALVASCO:—		
20 — Carteiras Duplas	36,12	722,40
1 — Quadro negro		77,40
Total		NCr\$ 799,80

RESUMO:—

Escola Reun. das Dr. Fernando Corrêa Costa	2.600,60
Escola Varzea Alegre	799,80
Escola do Arrozal	799,80
Escola Caslavasco	799,80
Total Geral	NCr\$ 5.000,00

(Ext. 14.867 — Reg. n. 1172 — Dia 17-4-69)

PROC. N. 21277/68
CONVENIO N. 139/68 —
SUDAM

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e o Instituto Divina Providência sediado em Xapuri, Estado do Acre; para aplicação da dotação de NCr\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União, Exercício de 1968, Auxílios à Entidades Educacionais, Adendo "A", agregada ao Orçamento da SUDAM, destinada ao referido Instituto.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Instituto Divina Providência, doravante denominadas SUDAM e EXECUTOR, por seus representantes legais, ao fim assinados, firmam o presente acordo com base na lei 5.173, de 27 de outubro de 1966, na legislação federal aplicável e nas seguintes cláusulas: **CLAUSULA PRIMEIRA:** — O presente acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM para aprovação a partir da qual vigorará por 6 (seis) meses. A recusa da aprovação mencionada, não dará cabimento a qualquer indenização. **CLAUSULA SEGUNDA:** — O EXECUTOR se obriga a cumprir o Plano, anexo integrante e inseparável deste termo, para o que lhe será entregue, pela SUDAM a quantia de NCr\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros novos), empenhada sob o n. 1318 de 20.12.1968, do Orçamento Geral da União, Exercício de 1968 — Anexo 5 — Poder Executivo — Sub-Anexo — 09.01.05 — M.I. — SUDAM — Discriminação da Despesa — 4.0.0.0 — Despesa de Capital; 4.3.0.0 — Transferências de Capital; 4.3.6.0 — Contribuições Diversas; 4.3.6.1 — Entidades Federais; Educação Ensino Secundário — 05 — Auxílios à Entidades Educacionais, conforme discriminação do

Adendo "A" — Acre — Xapuri — Instituto Divina Providência — NCr\$ 9.000,00. **CLAUSULA TERCEIRA:** — O EXECUTOR depositará a importância ora convencionada no Banco da Amazônia S.A. ou, se não houver agência desse estabelecimento na localidade, em outro banco oficial, enquanto não a aplicar efetivamente, mantendo-a em conta especial, com o sub-título "Instituto Divina Providência — Xapuri — Acre — NCr\$ 9.000,00 — 1968 — SUDAM" que será movimentada com cheques nominativos. **CLAUSULA QUARTA:** — A aplicação dos recursos objeto deste convênio será fiscalizada pela SUDAM. A prestação de contas será feita ao Tribunal de Contas da União, através da SUDAM, observadas as disposições legais aplicáveis. Poderá a SUDAM suspender a entrega de dotações consignadas em favor do EXECUTOR e a prestação de contas do exercício anterior tenha sido rejeitada pela autoridade competente. **CLAUSULA QUINTA:** — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando de interesse das partes, observadas as formalidades legais, e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente. Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3 da SUDAM lavrei o presente termo de convênio, em seis (6) vias de igual teor e forma, o qual lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas, rubricadas nas fôlhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 11 de abril de 1969.
Gen. Div. ERNESTO BANDEIRA COELHO
Superintendente
DOM TADEU PROST
Pela Executora
Gilda da Silva Lima

TESTEMUNHAS:
Manoel Jesus de Araújo Reis
Francisca Conceição de Souza Lynch

Ação do Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e o Instituto Divina Providência, sediado em Xapuri, Estado do Acre, para aplicação da dotação de NCr\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União, Exercício de 1968,

Auxílios à Entidades Educacionais, Adendo "A" Agregada ao Orçamento da SUDAM, destinada ao referido Instituto.

PLANO DE APLICAÇÃO

500 m2 de fôrro pintado a óleo a	13,00	9.000,00
razão de		
Total		NCr\$ 9.000,00

(Ext. Reg. n. 1165 — Dia 17-4-69)

ANÚNCIOS

AGROPECUS — COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A.
Cadastro Geral de Contribuintes: 05.426.267 — Marabá — Pará.

ATA DE REUNIAO
DA DIRETORIA

Aos onze dias do mês de abril do ano de 1969, às 14,00 horas reuniram-se os diretores de AGROPECUS — COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A., em sua sede social, sob a presidência do Dr. Gabriel Hermes Filho, diretor-presidente, e secretariada por Dalvo Rodrigues da Cunha, diretor superintendente, para que, nos termos do artigo 50. dos Estatutos Sociais se efetue a emissão e colocação de: 32.736 (trinta e duas mil, setecentas e trinta e seis) ações preferenciais nominativas, com direito a voto, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, intransferíveis e não resgatáveis por cinco (5) anos, contados de sua subscrição. A presente subscrição das ações será feita pela sociedade devidamente habilitada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme ofício n. 615/69 — DHDI.

Ainda na forma do artigo 50., parágrafo primeiro, dos estatutos, e da Lei 4.728, deveria ser ouvido o Conselho Fiscal que, estando presente, por convocação da Diretoria, exararam o seguinte parecer: **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** — Os abaixo assinados, membros efetivos, do Conselho Fiscal da AGROPECUS — COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A., reunidos à convite da diretoria e tendo examinado os motivos e as origens da referida emissão e colocação de ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, e intransferíveis e não resgatáveis por cinco (5) anos contados da data da subscrição, nos termos expressos dos officios de habilitações da SUDAM, são de parecer favorável, pois, atende plenamente os objetivos sociais. aa) Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho, — Paulo

Emilio Gomes dos Reis e Virgilio Lemos da Silva.

Assim, dita emissão de ações preferenciais nos expressos termos da proposta da diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, foi unanimemente aprovada, devendo a integralização das ações, ser efetuada com recursos provenientes dos incentivos fiscais da Lei 5.174 de 1966, declarando o sr. Presidente estarem formalizadas todas as determinações legais e solicitou a assinatura das empresas subscritoras, que são as seguintes:

Antônio Manoel Gomes Pereira — Armazem São José Ltda — Antonio Gabriel & Irmãos — Eletro Radiobraz S/A — Edevaldo Bomfim — Gallate & Rovay Ltda. — Jarbas Corrêa — José Antonio dos Santos — Miguel Abrão & Irmãos — Produtos Alimentícios Guaxupé Ltda. — Rivoli Automóveis Ltda. — Rios & Cia. Ltda. — Sebastião José dos Reis — S. Calicchio — Serralheria Felício Chueiri Ltda. — Sisto Carloni — Santos & Mancini Ltda. — Sapataria União Ltda., cujos valores subscritos constam expressamente do boletim de subscrição, que faz parte integrante da presente ata. Todas as empresas subscritoras são neste ato representadas legalmente por seu procurador, Dr. José Carlos Pires Carneiro, brasileiro, desquitado, advogado, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, onde tem endereço à Rua Colombia, n. 391.

Anunciou então o sr. Presidente que a diretoria tomaria todas as providências para a complementação do que acabava de ser aprovado, dando por efetivamente e definitivamente estabelecidas, ditas subscrições.

E, para constar, lavrou-se, a presente Ata, que vai por todos os membros assinadas.

Santana do Araguaia, 11 de abril de 1969.

aa) Gabriel Hermes Filho;
Dalvo Rodrigues da Cunha; Esmerino Ribeiro do Valle Filho;
José Carlos Pires Carneiro.

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferida com outras existentes em meu arquivo, as 4 (quatro) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 11 de abril de 1969
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de Dez Cruzeiros Novos.

Belém, 14 de abril de 1969
a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 15 de abril de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) folhas de ns. 2821/22, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.151/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de abril de 1969.
O Diretor: OSCAR FACIOLA

AGROPECUS — COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A.

Cadastro Geral de Contribuintes — 05.426.267
Marabá — Pará

Boletim de subscrição de 32.736 (Trinta e Duas Mil, Setecentas e Trinta e Seis) ações preferenciais, nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis por cinco anos, da data da subscrição, no valor nominal de NCR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, representativas da emissão autorizada pela diretoria conforme habilitações autorizadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM nos ofícios ns. 625/69 — DH/DI, de 24 de março de 1969 no montante de NCR\$ 32.736,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentas e Trinta e Seis Cruzeiros Novos).

Subscritores	Ações Subs- critas	Valor Sub- scrição e Integrallizado — Lei 5.174
ANTONIO MANOEL COMES PEREIRA — Avenida Brasil, 3414 — Maringá — PR. — Processos 22.842/68 e 22.841/68	2.841	2.841,00
ARMAZEM SÃO JOSÉ LTDA. — Avenida Brasil, n. 3.400 — Maringá — PR. — Processo n. 22.845/68	1.044	1.044,00
ANTONIO GABRIEL & IRMAOS — Av. Dr. João Carlos, s/n. — Guaxupé — MG. — Processo n. 22.843/68	827	827,00
ELETRO RADIOBRAZ S/A. — Avenida R a n g e l Pestana, 2151 — SP — Processo n. 22.840/68	9.958	9.958,00
EDEVALDO BOMFIM — R. Dr. Jeremias Zerbini, 82 — Guaxupé — MG. — Processos ns. 18.708/68 e 22.847/68	876	876,00
GALLATE & ROVAY LTDA. — Av. Conde Ribeiro do Vale, 423 — Guaxupé — Processo n. 22.848/68	498	498,00
JARBA'S CORREA — R. Conde Ribeiro do Vale, 465 — Guaxupé — Processo n. 22.849/68	945	945,00
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS — Rua D'Aparecida, 560 — Guaxupé — MG. — Processo n. 22.837/68	450	450,00
MIGUEL ABRÃO & IRMAOS — Av. Conde Ribeiro do Vale, 206 — Guaxupé — Processos ns. 18.718/68 e 22.830/68	4.716	4.716,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GUAXUPÉ LTDA. — Praça Geronimo Cruvinel, 52 — Guaxupé — MG. — Processo n. 22.831/68	657	657,00
RIVOLI AUTOMOVEIS LTDA. — Rua Padre João José, n. 101 — Guaxupé — Processo n. 22.833/68	2.091	2.091,00
RIOS & CIA. LTDA. — Av. João Carlos, s/n. — Guaxupé — MG. — Processo n. 18.721/68	1.644	1.644,20
SEBASTIAO JOSÉ DOS REIS — Praça Paulo Carneiro, n. 4 — Guaxupé — MG. — Processos ns. 18.726/68 e 22.837/68	965	965,00

S. CALICCHIO — Av João Carlos, s/n. — Guaxupé — MG. — Processo n. 22.834/68	900	900,00
SERRALHERIA FELICIO CHUEIRI LTDA. — Praça Dr. Lessa, n. 112 — Guaxupé — MG. — Processo n. 22.839/68	108	108,00
SISTO CARLONI — Av. João Carlos, n. 142 — Guaxupé — MG. — Processo n. 22.844/68	2.400	2.400,00
SANTOS & MANCINI LTDA. — Av. João Carlos, n. 52 — Guaxupé — MG. — Processo n. 28.723/68	190	190,80
SAPATARIA UNIAO LTDA. — R. Coronel Joaquim Costa, 77 — Guaxupé — MG. — Processos ns. 22.835/68 e 18.724/68	1.606	1.606,00
T O T A L	32.736	32.736,00

Santana do Araguaia, 11 de Abril de 1969.
Agropecuária — Colonizadora, Agrícola e Pecuária S/A
DALVO RODRIGUES DA CUNHA
GABRIEL HERMES FILHO
Dr. José Carlos Pires Carneiro
procuração das empresas subscritoras

CARTORIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por conferida com outra existente em meu arquivo, as 3 (três) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 11 de Abril de 1969.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de Dez Cruzeiros Novos.
Belém, 14 de Abril de 1969.
a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 15 de abril de 1969 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 2825/26, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1153/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de Abril de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 1.248 — Dia: 17.04.69)

MADEIRAS DO PARÁ S/A
IND. E COM. — (MAPASA)

Pelo presente convido os acionistas de Madeiras do Pará S/A. Indústria e Comércio (MAPASA), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 do corrente, pelas vinte horas, na sede social à rua O' de Almeida, 378 nesta cidade para deliberar sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social e Reforma dos Estatutos;
 - O que ocorrer.
- Belém, 14 de abril de 1969
a) Antonio Pereira Vinagre
Presidente.
(Ext. Reg. n. 1215 — Dias 16, 17 e 18—4—69)

ROFAMA, FERRAGENS, S/A
Assembléia Geral Ordinária
Convocação

Convidamos os senhores Acionistas, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, à

realizar-se no próximo dia 28 de abril corrente, às 9 horas, em nossa sede social, à rua 15 de Novembro, 154, para tratar e deliberar o seguinte:—

- Discussão e aprovação do relatório da Diretoria e Balanço referentes ao exercício de 1968, Parecer do Conselho Fiscal.
- Eleição dos membros da Diretoria, para novo mandato e fixação de seus honorários.
- Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, e fixação de seus honorários.
- O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1969.

Roberto Farid Elias Massoud
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1196 — Dias 16, 17 e 18—4—69)

CASA FAROL

Silva, Duarte — Ferragens S. A.

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária

Srs. Acionistas

Dando cumprimento aos nossos Estatutos e à Lei das Sociedades Anônimas, reunimo-nos em nossa Sede Social à Av. Castilhos França, ns. 168|176, a fim de elaborar o Relatório da Diretoria, referente a prestação de contas do exercício findo de 1968, o qual será apresentado aos Srs. Acionistas e Conselheiros em Assembléia Geral.

Empregamos o nosso melhor esforço com o intuito de apurarmos um resultado satisfatório e tudo fizemos para a realização do mesmo. Apresentamos o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, onde propomos a distribuição do dividendo de 12% o qual submetemos a aprovação do Conselho Fiscal.

Como é fácil verificar, estamos com Reservas superiores ao nosso capital registrado, e assim resolvemos, aproveitando o ensejo dos favores que a Lei nos concede, aumentá-lo para NCr\$ 130.000,00, transferindo os NCr\$ 30.000,00, da Correção Monetária do Ativo Imobilizado.

Sendo assim, colocamo-nos à disposição dos Srs. Acionistas para qualquer esclarecimento que julgarem necessário, e queremos nesta oportunidade agradecer a cooperação de todos nossos amigos e fregueses e muito especialmente aos nossos auxiliares que tanto nos ajudaram para o presente resultado.

Belém, 15 de Fevereiro de 1969.

A DIRETORIA:

(aa) João Domingues Duarte

— Presidente —

Antonio Marcos Duarte

— Vice-Presidente —

José Nicolau de Araujo Bastos

— Diretor —

CASA FAROL

Silva, Duarte — Ferragens S. A.

BALANÇO GERAL

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Imóveis e Correção Monetária	140.455,19	
Móveis & Utensílios e Correção Monetária	20.279,08	
Investimentos Diversos	33.191,23	
Depósitos para investimentos	3.712,50	
Depósitos de Garantia	13,36	197.651,36

DISPONIVEL

Caixa e Bancos 31.353,02

REALIZÁVEL

Adicional Lei 1474	2.616,51	
Devedores Diversos	66.777,20	
Mercadorias (Matriz e Filial)	190.666,62	260.060,33

COMPENSADO

Seguros Contratados	370.000,00	
Ações Caucionadas	150,00	
Bcº de Créd. Real M. Gerais S.A.		
c Cobrança	855,50	371.005,50

NCr\$ 860.070,21

— P A S S I V O —**NAO EXIGIVEL**

Capital	100.000,00
Reservas Diversas	120.551,73
Correção Monetária Ativo Imobilizado	55.761,81

Móveis e Utensílios c Depreciação ..	4.300,00	
Fundo P. Devedores Duvidosos	1.500,00	282.113,54

EXIGIVEL

Credores Diversos	149.267,59	
Impostos Diversos a Recolher	5.454,19	
I.N.P.S.	703,00	
Gratificações	24.160,00	
Endossos p. Descontos	14.218,86	
Dividendos: Do Exercício	12.000,00	
Não Reclamados	1.147,53	13.147,53

206.951,17

COMPENSADO

Contratos Seguros	370.000,00	
Caução da Diretoria	150,00	
Endossos para Cobrança	855,50	371.005,50

NCr\$ 860.070,21

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO**— D É B I T O —**

Diversas Contas	31.412,82	
Impostos Diversos	14.423,53	
Despesas Gerais (Matriz e Filial)	114.294,29	
Depreciações e Previsões	3.000,00	
Gratificações	24.160,00	
Reservas Diversas	14.681,76	
Dividendo	12.000,00	
Lucros Suspensos	7.885,32	221.857,72

NCr\$ 221.857,72

— C R É D I T O —

Diversas Contas	12.827,85	
Resultado conta Mercadorias	209.029,87	221.857,72

NCr\$ 221.857,72

Antonio Gonçalves Bastos

REG. 5153 — CRC — Pa. 038

PARECER DO CONSELHO FISCAL

A convite que nos fez a Diretoria de Silva, Duarte — Ferragens S/A., comparecemos em sua sede social, à Av. Castilhos França n. 168|176, para examinarmos a prestação de contas do exercício findo de 1968.

A nossa disposição, foram colocados todos os documentos e livros que achamos necessário para um exame detalhado, e pudemos certificar que tudo foi lançado com clareza e na mais perfeita ordem, propondo assim que a Assembléia Geral aprove as contas da Diretoria, assim como o dividendo de 12% (doze por cento) que a mesma destinou aos acionistas. Outrossim, concordamos com a proposta da Diretoria para aumentar o capital da firma de NCr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros Novos), para NCr\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Cruzeiros Novos), podendo a mesma tomar as providências necessárias para completar os atos competentes para tal fim.

É este o nosso parecer.

Belém, 17 de Fevereiro de 1969.

(aa) Francisco Maria d'Oliveira Leite

Reynaldo Pereira da Rocha

Odilon Barbalho Filho

(Ext. — Reg. n. 1173 — Dia 17|4|69)

**BECHARA MATTAR
COMERCIO S/A.
CGC: — 04.910.113**

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social, sita a Rua Tomázia Perdigão, 18/46, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 15 de abril de 1969

a) **Bechara Tannus Mattar**
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1251 —
Dia 17/4/69).

**COMERCIO E INDUSTRIA
SÃO PEDRO SA.
— CONVITE —**

Convidamos os Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1969, às 20 horas, na Sede Social à Av. Bernardo Sayão n. 32, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1968.

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1969

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1250 —
Dia 17/4/69).

**COMPANHIA AGRO
PECUARIA RIO ARAGUAIA
CGC. n. 04935763
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 8 horas do dia 28.4.69, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 351 conj. 402 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Aumento de Capital e transformação em Capital Autorizado;

2) Alteração dos Estatutos Sociais para enquadramento da Empresa ao projeto Agro-Pecuário aprovado pela SUDAM;

3) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1969

(a) **José Levente Miklos**

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1235 —

Dias 17, 18 e 19/4/69).

**A. PINHEIRO,
PAPELARIAS S. A.
A V I S O**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede à Rua Cons. João Alfredo, 263, nas horas de expediente, os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 17 de abril de 1969.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1242 — Dias —

17, 18 e 19.4.69)

**COMPANHIA INDUSTRIAL
DE BRAGANÇA S. A.
CIBRAGA**

**Convocação de Assembléia
Geral**

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Companhia Industrial de Bragança S. A. (CIBRAGA) a reunirem-se em Assembléia Geral, na sede de sua Sociedade em Bragança no dia 21 do corrente, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do Dia

)—Apreciação do Balanço

procedido em 31.12.68;

b)—Mudança da Diretoria;

c)—O que ocorrer.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1228 — Dias —

17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e

26.4.69)

**GRAFISA — CIA. GRAFICA
E EDITORA GLOBO**

A V I S O

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede à Rua Djalma Dutra, 403, nas horas de expediente, os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 17 de abril de 1969.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1240 — Dias —

17, 18 e 19.4.69)

**GRAFISA — CIA. GRAFICA
E EDITORA GLOBO**

Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os Senhores Acionistas da GRAFISA — Cia. Gráfica e Editora Globo, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 29 de abril em curso, às 14,00 horas em sua sede social, sita à Rua Djalma Dutra, 403, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1969;

c) — O que ocorrer.

A Diretoria

(a) **Alfredo Tavares Pinheiro**

(Ext. Reg. n. 1241 — Dias —

17, 18 e 19.4.69)

**CARVALHO LEITE,
MEDICAMENTOS S. A.
Assembléia Geral
Extraordinária**

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor o que determina o artigo noventa e oito das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos convocamos os Senhores Acionistas para sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) de abril do corrente ano, às 17 horas em sua sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, 357 cujos fins são:

a) Aumento de Capital.

b) O que ocorrer.

Belém, 16 de abril de 1969.

(a) **Paulo de Queiroz Bragança**
Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 1246, — Dias —

17, 18 e 19.4.69)

**A. PINHEIRO,
PAPELARIAS S. A.
Assembléia Geral Ordinária**

Convocamos os Senhores Acionistas de A. Pinheiro Papelarias S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 29 de abril vindouro, às 16,00 horas, em sua Sede Social, sita à Rua Conselheiro João Alfredo 263, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1969;

c) — O que ocorrer.

A Diretoria

(a) **Alfredo Tavares Pinheiro**

(Ext. Reg. n. 1239 — Dias —

17, 18 e 19.4.69)

**COMPANHIA DE
TELECOMUNICAÇÕES
DO PARÁ — COTELPA
COMUNICAÇÃO**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social, à Rua 28 de Setembro, 252, no horário de 08,00 às 12,00 horas os documentos a que se refere o Artigo 99º Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 11 de abril de 1969.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1244 — Dias —

17, 18 e 19.4.69)

**COMPANHIA INDUSTRIAL
DE BRAGANÇA S. A.
(CIBRAGA)**

Comunicamos aos Acionistas de Companhia Industrial de Bragança S. A. (CIBRAGA) que encontram-se a disposição dos mesmos em sua sede na cidade de Bragança, os documentos referentes ao Balanço de 1968.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1227 — Dias —

17, 18 e 19.4.69)

**CAPANEMA, COMERCIO E
INDUSTRIA S. A.
Assembléia Geral
Extraordinária**

1a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de Capanema Comércio e Indústria S. A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente às 16 horas, em sua sede social à rua 15 de Novembro n. 64, para tratar do seguinte:

a) Aumento de Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1969.

(a) **Manoel Perez Torres**

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1225 — Dias —

17, 18 e 19.4.69)

**FAZENDA AGRO PASTORIL
SANTA TEREZINHA S. A.
(AGROPASTO)**

**Assembléia Geral
Extraordinária**

Edital de Convocação
São convidados os Senhores Acionistas da Fazenda Agro-Pastoril Santa Terezinha S. A. (AGROPASTO), a comparecer na sua sede provisória à Travessa Padre Eutíquio n. 364, nesta cidade, no próximo dia 25 de abril de 1969, às 11:00 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre as seguintes ordem do dia:

a) Eleição da nova Diretoria, e membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, bem como a fixação da respectiva remuneração.

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 14 de abril de 1969.

(a) **Raymundo de Almeida**

Morais

(T. n. 14.872 Reg. n. 1183 —

Dias — 17, 18 e 19.4.69)

**FÓSFORO DA AMAZÔNIA,
S. A. — FASA**
Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas da sociedade anônima "Fósforo da Amazônia, S. A. — FASA", para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no próximo dia 30 do corrente mês, às 10,00 horas na sede social provisória, sita no Edifício Comendador Pinho, sala 203 a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço, Conta de Lucros e Perdas;
 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
 - Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;
 - O que ocorrer.
- Belém (Pa.), 7 de abril de 1969.
- (a) Secundino Lopes Portella
Presidente
(Ext. Reg. n. 1076 — Dias 17, 18 e 19.4.69)

CERAMICA MARAJÓ S. A.
CGC — 04827580
Assembléa Geral Ordinária
1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas da Cerâmica Marajó S. A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede Social, na Avenida Presidente Vargas, 351, sala 1004, Edifício Palácio do Rádio, às 17 horas do dia 30 de abril do corrente ano, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura e votação do relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, do exercício findo em 31.12.68;
 - Outros Assuntos de interesse social. Encomendam-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas.
- Belém, 16 de abril de 1969
- A Diretoria
(Ext. Reg. n. 1245 — Dias 17, 18 e 19.4.69)

**MERPRE — COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES S. A.**
Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do corrente, às 17 horas, na sede social à Praça da Bandeira número 23, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria relativa ao exercício de 1968;
 - Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
 - O que ocorrer.
- Belém PA), 15 de abril de 1969.

A Diretoria
(Ext. Reg. n. 1238 — Dias 17, 23 e 29.4.69)

**CASA DAS GELADEIRAS E
TV S/A.**
Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1969, às 16 horas, em sua sede social situada na Rua Senador Manoel Barata, n. 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1968;
 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
 - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
 - O que ocorrer.
- Belém, 14 de abril de 1969.
- a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1187 — Dias 16, 17 e 18-4-69)

CASA FAROL
Silva, Duarte — Ferragens S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Convocação —
Em cumprimento ao que determina nossos Estatutos e à Lei das Sociedades Anônimas, comunicamos aos estimados acionistas, que no dia 26 do corrente mês, às 11 horas, em nossa sede social, à Av. Castilhos França 168/176, nesta cidade, será realizada a Assembléa Geral Extraordinária, na qual será resolvido o seguinte:

- Aumento do capital social. O que ocorrer.
- Belém, 14 de abril de 1969
- Pela Diretoria
Silva, Duarte — Ferragens S/A
Antônio Marcos Duarte
Vice-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1170 — Dias 15, 16 e 17.4.69)

BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S/A
Assembléa Geral
Extraordinária
— Convocação —

Convoco os Senhores Acionistas para a sessão de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente às 16 horas, em nossa sede social à Trav. Magno de Araújo, 473 a fim de deliberarem sobre:

- Modificação dos Estatutos;
 - Aumento do Capital Social;
 - Preenchimento da vaga de Diretor-Comercial;
 - O que ocorrer.
- Belém, 12 de abril de 1969
- Jacob M. Benício
Diretor-Industrial

(Ext. — Reg. n. 1174 — Dias 15, 16 e 17.4.69)

**CERVEJARIA PARAENSE
S/A — (CERPASA)**
C.G.C. n. 04.894.085

Assembléa Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A. — (CERPASA), para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1969, às 10,00 horas, na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, s/n. (Rodovia Arthur Bernardes no Tapana) nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social, encerrado em 31/12/1968;
- Eleição dos membros da Diretoria para o exercício de 1969 a 1971, com fixação dos respectivos honorários;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- Outros assuntos, de interesse social.

Belém, 11 de abril de 1969.

- Benjamin Marques
Diretor-Presidente
 - Konrad Karl Selbel
Diretor-Gerente
- (Ext. Reg. n. 1144 — Dias 15, 16 e 17-4-69)

MASSOUD, TECIDOS, S/A.
— A V I S O —

Avisamos aos Acionistas de Massoud, Tecidos, S/A, que já se encontram à sua disposição na sede social, à rua Cons. João Alfredo, 198, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26/9/1940, referentes ao exercício de 1968.

Belém, 14 de abril de 1969

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1197 — Dias 16, 17 e 18-4-69)

CASA FAROL
Silva, Duarte — Ferragens S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
— Convocação —

Em cumprimento ao Art. 9º de nossos Estatutos e à Lei das Sociedades Anônimas, comunicamos aos estimados acionistas, que no dia 26 do corrente mês, às 8 horas, em nossa sede social, à Av. Castilhos França n. 168/176, nesta cidade, será realizada a Assembléa Geral Ordinária na qual será resolvido o seguinte:

- Aprovação das Contas da Diretoria referente ao exercício de 1968; Eleição da Diretoria do Conselho Fiscal e Presidente da Assembléa Geral para o exercício de 1969. O que ocorrer.
- Belém, 14 de abril de 1969
- Pela Diretoria
Silva, Duarte — Ferragens S/A
Antônio Marcos Duarte
Vice-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1171 — Dias 15, 16 e 17.4.69)

**CIA. PARAENSE DE
REFRIGERANTES**
CGC 04.928297
— A V I S O —

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade à Rua Santo Antônio, 432, Cbnf. 407, nesta cidade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26/9/1940, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1967 e 31 de dezembro de 1968.

Belém, 23 de março de 1969

Sérgio Jacques de Moraes
Diretor
(Ext. Reg. n. 1155 — Dias 15, 16 e 17-4-69)

**CAPANEMA, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S. A.**

Assembléa Geral Ordinária
1a. CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convidados os Senhores Acionistas de Capanema Comércio e Indústria S. A. para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente às 10 horas, em sua sede social à rua 15 de Novembro 64, para tratar do seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria;
 - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - O que ocorrer.
- Belém, 14 de abril de 1969.
- (a) Manoel Pérez Torres
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1226 — Dias 17, 18 e 19.4.69)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A
Assembleia Geral Ordinária

Convocação
Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. Acionistas da Força e Luz do Pará, S.A., em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 24 de abril, quinta-feira, às 10 horas, na sede da Empresa, à Avenida Governador José Malcher n. 1670.

Serão tratados os seguintes assuntos:

- a) Apreciar e deliberar sobre as contas e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1968, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1969;
- c) Fixar os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

Belém, 15 de abril de 1969
(a) Jerry Lopecki
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1183 — Dias 15, 16 e 17.4.69)

HOTEIS NORTE DE TURISMO, S/A
— AVISO —

Avizamos aos Acionistas de Hotéis Norte de Turismo S/A, que já se encontram à sua disposição na sede social, à rua Cons. João Alfredo, 264 — sala 401, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26/9/1940, referente ao exercício de 1968.

Belém, 14 de abril de 1969
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1199 — Dias

BANCO GERAL DO BRASIL S.A.
Assembleia Geral Ordinária
— Primeira Convocação —

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e em primeira convocação, na sede social, à Rua XV de Novembro n. 188, no próximo dia 30 de abril, às 16,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- c) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Aprovação da última reavaliação do ativo, nos termos da Lei n. 4.357, de 1964;
- e) Assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 14 de abril de 1969
Dênio Chagas Nogueira
Presidente
Sívio Grandinetti
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1177 — Dias 15, 16 e 17.4.69)

FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO S. A.
Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO
Em cumprimento aos dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas e dos nossos Estatutos, venho pela presente convidar os Senhores Acionistas de Fábrica União Indústria e Comércio S. A., para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 1969, às 18 horas na sede social à Trav. 7 de Setembro 240, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1968;
- b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1969.
(a) José da Pinha Teixeira de Souza
(Ext. Reg. n. 1243 — Dias 17, 18 e 19.4.69)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)
Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 25 de abril corrente, às 10 horas, no Edifício Sede da mesma à Av. Presidente Vargas n. 41, 2o. andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- a) eleição do Diretor Administrativo-Financeiro, cargo vago desde o dia 24 de maio de 1968;
- b) eleição do Diretor de Tráfego, cargo vago desde o dia 21 de janeiro do corrente ano;
- c) o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1969
Eng. Fernando José de Leão
Guilhon
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1223 — Dias 16, 17 e 18/4/69).

F. DE CASTRO, MODAS S/A
Assembleia Geral Ordinária
Assembleia Geral Extraordinária

Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, convoco os Srs. Acionistas para a Reunião de Assembleia Geral Ordinária que se deverá realizar às 15 horas do dia 22 de abril próximo, em nossa sede social à Rua Santo Antônio, 132, a fim de deliberarem sobre a aprovação do Balanço referente ao último exercício e o que ocorrer.

Convoco ainda os Srs. Acionistas à Reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará às 15,30 horas do mesmo dia e no mesmo local acima citado, para tratar sobre os assuntos: a) Aumento de Capital; b) Alteração dos Estatutos; c) O que ocorrer.
Belém, 6 de abril de 1969
(a) Antônio Batista Pires — Dir.-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1176 — Dias 15, 16 e 17.4.69)

ROMULO MAIORANA — ROUPAS, CALÇADOS S/A
Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1969, às 8 horas, em sua sede situada na Rua Conselheiro João Alfredo n. 284, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1968;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o presente exercício;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- d) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1969.
a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1191 — Dias 16, 17 e 18.4.69)

PEIXOTO GONCALVES, NAVEGAÇÃO S/A

Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os senhores Acionistas para, em reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em nossa sede social sita à Praça Barão de Gualara, n. 39 — altos, no dia 22 do corrente às 16,00 horas, serem discutidos e aprovados os seguintes itens:

- a) Aumento do Capital;
- b) Alteração dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1969
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1189 — Dias 16, 17 e 18-4-69)

DELTA PUBLICIDADE S/A
Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1969, às 10 horas, em sua sede social, situada na Rua Santo Antônio n. 429/33, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1968;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- d) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1969.
a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1190 — Dias 16, 17 e 18-4-69)

PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

Assembleia Geral Ordinária
Edital da 1.ª Convocação

Pelo presente edital convocamos, de acordo com o art. 88 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, todos os acionistas desta empresa para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 29 de abril de 1969, às 14 (catorze) horas, em sua sede social sita atualmente à Rua XV de Novembro, Edifício Chamé, conjunto 1.407, nesta cidade de Belém, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968;
- 2 — Eleição dos membros da Diretoria e dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1969 e fixação de suas remunerações.
- 3 — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 08 de abril de 1969.
(a) Leslie Arthur Ide,
Diretor-Presidente

(T. n. 14874 — Reg. n. 1206 — Dias 16, 17 e 18/4/69).

**FAZENDA AGRO PASTORIL
SANTA TEREZINHA S/A.
(AGROPASTO)
Assembléa Geral Ordinária
Edital de Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 22 de abril de 1969, às 10:00 horas, na sede provisória à Travessa Padre Eutíquio, n. 364, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968.

b) Outros assuntos pertinentes a Assembléa Geral Ordinária.

Continuam a disposição dos senhores acionistas os documentos que se refere a letra "a" da ordem do dia acima.

Belém, 14 de abril de 1969

a) Ilegível
Diretor Presidente

(T. n. 14.871 — Reg. n. 1186 — Dias 16, 17 e 18/4/69)

A ELETRORADIO S/A.

Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo, n. 273, nesta cidade, no dia 30 de abril de 1969 (quarta-feira) às 8 (oito) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:—

- Aprovação das Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1968;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1969;
- Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1969, e
- O que ocorrer.

Belém-Pará, 15 de abril de 1969.

João Aureliano Corrêa
Diretor

(Ext. Reg. n. 1135 — Dias 16, 17 e 30—4—69)

**ROFAMA, FERRAGENS, S/A.
—AVISO—**

Avisamos aos Acionistas de Rofama, Ferragens, S/A., que já se encontram à sua disposição na sede social, à rua 15 de Novembro, 154, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26/9/1940, referentes ao exercício de 1968.

Belém, 14 de abril de 1969

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1192 — Dias 16, 17 e 18—4—69)

**JAU — INDÚSTRIA
E COMÉRCIO S/A.
Assembléa Geral Ordinária
— CONVOCAÇÃO —**

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à Praça J. Dias Paes, n. 6, Bairro da Sacramento, nesta cidade, no dia 30 (trinta) de abril corrente às 8 (oito) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1968;

b) Eleição dos Membros da Diretoria e da Presidência da Assembléa Geral para o biênio de 1969 — 1970;

c) Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1969.

Belém (Pa.), 10 de abril de 1969.

a) Claudomiro Pereira da Silva — Diretor-Presidente.
(Ext. Reg. n. 1.098 — Dias 16, 17 e 30.04.69)

**CARVALHO LEITE.
MEDICAMENTOS S/A.
Assembléa Geral Ordinária
Convocação**

Nos termos da Legislação em vigor o que determina o artigo noventa e oito das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos convoco os senhores acionistas para sessão de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 (Vinte e nove) de abril do corrente ano, às 15 horas em sua sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, 357 cujos fins são:

- Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1968;
- Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;
- Reavaliação do Ativo Imobilizado;
- Eleição da Diretoria e fixação dos Honorários;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1969 e fixação dos seus Honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1969.

Paulo de Queiroz Bragança
Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 1221 — Dias 16, 17 e 18—4—69)

**LOMASA, COMÉRCIO S/A
—AVISO—**

Avisamos aos Acionistas de Lomasa, Comércio, S/A., que se encontram à sua disposição na sede social, à rua 15 de Novembro, 140, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26—9—1940 referente ao exercício de 1968.

Belém, 14 de abril de 1969

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1198 — Dias 16, 17 e 18—4—69)

**ROFAMA, FERRAGENS, S/A
Assembléa Geral
Extraordinária
Convocação**

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de abril corrente, às 10 horas, em nossa sede social, à rua 15 de Novembro, 154, para tratar e deliberar o seguinte:—

a— Aumento do Capital Social

b— Reforma dos Estatutos

c— O que ocorrer
Belém, 14 de abril de 1969.

Roberto Farid Elias Massoud
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1195 — Dias 16, 17 e 18—4—69)

**HOTEIS, NORTE DE
TURISMO, S/A.
Assembléa Geral Ordinária
Convocação**

Convidamos os senhores Acionistas, a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 22 de abril corrente, às 16 horas em nossa sede social à rua Conde. João Alfredo, 264, sala 401, para tratar e deliberar o seguinte:—

a— Discussão e aprovação do relatório da Diretoria conta de "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968

b— Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes fixação de seus honorários

c— O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1969.

Roberto Farid Elias Massoud
Presidente

(Ext. Reg. n. 1200 — Dias 16, 17 e 18—4—69)

**CINEMAS E TEATROS
PALÁCIO S/A.
C.G.C. N. 04.935.5161
Assembléa Geral Ordinária
Convocação**

São convidados os senhores acionistas da sociedade Cinemas e Teatros Palácio S/A. a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 2 de maio de 1969, às 14 (quatorze) horas, na sede social à Avenida Osvaldo Cruz, n. 65, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria Balanço e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1968;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) Fixação de vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 2 de abril de 1969.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO
JUNIOR

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1216 — Dias 16, 17 e 18—4—69)

**MASSOUD, TECIDOS, S/A.
Assembléa Geral Ordinária
Convocação**

Convidamos os senhores Acionistas, a comparecerem a Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de abril corrente, às 9 horas, em nossa sede social, à rua Cons. João Alfredo, 198, para tratar e deliberar o seguinte:—

a— Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;

b— Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c— O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1969.

Roberto Farid Elias Massoud
Diretor Presidente

Ext. Reg. n. 1194 — Dias 16, 17 e 18—4—69)

**COMPANHIA INDUSTRIAL
D'AMAZÔNIA — CIDA
Convocação
Assembléa Geral
Extraordinária**

São convidados os srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a se realizar dia 25 de abril de 1969 às 14 horas em seu escritório à Rua 15 de Novembro, 226 conj. 1511/12 nesta Capital a fim de deliberarem sobre:

a) Modificação dos Estatutos;

b) Eleição de Diretor;

c) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Belém, 14 de abril de 1969.

J. D. Fonseca Filho
Diretor

Martinez de Mello
Diretor

(Ext. Reg. n. 1214 — Dias 16, 17 e 18—4—69)

**FÓSFORO DA AMAZÔNIA
S. A. — FASA**

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Srs. acionistas que se encontra à disposição dos mesmos, em nossa sede social, sita à Trav. Campos Sales, n. 63 — Edifício Comendador Pinho, sala 203, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940, das Sociedades por Ações, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1968.

Belém (Pa.), 7 de abril de 1969.

(a) Secundino Lopes Portella
Presidente

(Ext. Reg. n. 1077 — Dias 11, 17 e 24—4—69)

CURSO ALBERT EINSTEIN
Ata de fundação e Assembléa
Geral da Sociedade Civil,
com fins científico-cultu-
rais, denominada "Curso
Albert Einstein".

Aos dois dias do mês de janeiro de 1969, à Travessa Quintino Bocaiúva, n. 1.441, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, às 20,00 (vinte) horas, reuniram-se as seguintes pessoas: Maria Conceição Arias Bahia, Maria José Monteiro Sequeira, Maria Leônia da Costa Moura, Fernanda Therezinha de Jesus Martins de Souza, Nair Oliveira Carneiro e Cícero Alves da Silva, todas brasileiras, as primeiras casadas e a última solteira, em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, e resolveram fundar uma sociedade civil com fins científico-culturais que recebeu a denominação "Curso Albert Einstein". Fazendo uso da palavra a senhora Maria Leônia da Costa Moura, propôs que na mesma ocasião fosse realizada a Assembléa Geral, para a proposição, apreciação e votação dos Estatutos que regeriam os destinos e atividades da Entidade, o que foi aceito por unanimidade. E, por unanimidade, também, foi escolhida e aclamada presidente da Assembléa a referida cidadã. Ainda com a palavra, esse Membro Fundador formulou e apresentou o esboço de Estatutos que recebeu emendas e aditivos propostos pelos demais fundadores, surgindo, assim, um projeto de Estatutos que examinado por todos foi submetido à votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, e sua redação é a seguinte:

Artigo 1.º — Fica constituída, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, à Travessa Quintino Bocaiúva n. 1.441, a sociedade civil denominada "Curso Albert Einstein", que adota a sigla "C. A. E.", com finalidades científico-culturais;

Artigo 2.º — São considerados Membros Fundadores da Entidade as seguintes pessoas: todas brasileiras, residentes e domiciliadas nesta cidade: Maria Conceição Arias Bahia, Maria José Monteiro Sequeira, Maria Leônia da Costa Moura, Fernanda Therezinha de Jesus

Martins de Souza, Nair Oliveira Carneiro e Cícero Alves da Silva;

Artigo 3.º — A Entidade é fundada com o seguinte patrimônio: Duas Máquinas marca Olivetti; uma Mesa pequena; um Mimeógrafo; um Fichário Fiel; um Cofre Fiel Duas Mesas; Três Estantes pequenas; Uma Estante grande; Um Projetor de Slides; Um Projetor de 16mm.; Um Interfone; Quatro Ventiladores de pé, Fixos, marca Eletromar; Duzentas e Setenta Carteiras de Madeira;

Artigo 4.º — A Entidade tem como atividades principais: o estudo, preparação, treinamento e pesquisa no campo das ciências matemáticas, biológicas e humanas, com preparação e treinamento de candidatos a concursos oficiais;

Artigo 5.º — A Entidade pode, através de seus responsáveis, firmar convênio com outras entidades, quer particulares, quer oficiais;

Artigo 6.º — Haverá duas classes de membros na Entidade:

a) Membros Permanentes-Solidários;

b) Membros Contribuintes-Beneficiários;

Artigo 7.º — São Membros Permanentes-Solidários os fundadores e todo aquele, que por maioria da Assembléa Geral desta classe, seja aceito para integrá-la;

Artigo 8.º — São Membros Contribuintes-Beneficiários aqueles que, temporariamente, se inscreverem na Entidade para usufruírem o produto das atividades da mesma;

Artigo 9.º — Os Membros Contribuintes-Beneficiários não terão participação na Assembléa Geral, nem ingerência na sua direção e nem direitos ou parte sobre o patrimônio da Entidade.

Artigo 10 — A Entidade será dirigida por todos os seus Membros Permanentes-Solidários, que entre si, anualmente, em Assembléa Geral, instituirão tarefas e encargos, sendo responsáveis solidariamente pelos fins, atividades, obrigações e tudo mais que possa onerar o bom nome e o patrimônio da Entidade;

Artigo 11 — Os Membros da Entidade não poderão usar ou comprometer o nome da

mesma em assuntos políticos, religiosos e ideológicos, ou negócios particulares que impliquem em ônus para os seus bom nome e patrimônio;

Artigo 12 — A Entidade não é responsável pelos atos de seus Membros quando praticados em proveito próprio ou de terceiros;

Artigo 13 — A Asssembléa Geral dos Membros Permanentes-Solidários é soberana em suas decisões, sendo órgão deliberativo, orientador e fiscal;

Artigo 14 — Os cargos de direção da Entidade são os seguintes: Um Coordenador Geral; Um Tesoureiro, e Coordenadores de Setor;

Artigo 15 — Os Membros Permanentes-Solidários terão direito a um prolabore mensal e uma gratificação semestral, estipulados pela Asssembléa Geral e de acordo com as possibilidades da Entidade;

Artigo 16 — Em caso de algum Membro Permanente-Solidário desligar-se da Entidade será obedecido o seguinte critério:

a) — será levantado o arrolamento dos bens integrantes do patrimônio e achado o seu valor à base do preço de fatura;

b) — Será feito uma coleta de preços, à data do desligamento, na praça de Belém, para estabelecer o valor atual do patrimônio;

c) — Serão somados os valores achados de acordo com o estabelecido nas alíneas "a", "b", e o total dividido por dois, achando-se, assim, a média aritmética;

d) — Achado o valor ideal aritmético do patrimônio, este será dividido pelo número de Membros Permanentes-Solidários, em partes iguais, achando-se, assim, o valor que o Membro desligado receberá em liquidação de seus direitos, na forma que a Assembléa Geral determinar;

Artigo 17 — Em caso de dissolução total da Entidade, o seu patrimônio será dividido entre os Membros Permanentes-Solidários ou vendido a quem melhor preço der e o seu valor dividido em partes iguais entre si;

Artigo 18 — Qualquer doação feita pelos Membros Solidários-Permanentes ou por terceiros à Entidade, será em ca-

ráter irrevogável e ficará, efetivamente, integrada ao patrimônio da mesma;

Artigo 19 — A sede e o fóro da Entidade são na cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Assim, fundada a presente sociedade civil, com finalidades científico-culturais, que recebeu o nome de "Curso Albert Einstein", e adota a sigla "C. A. E.", sediada nesta cidade de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, à Travessa Quintino Bocaiúva número 1.441, foi lavrada esta Ata de Fundação e Assembléa Geral, por mim, Maria Conceição Arias Bahia na qualidade de secretária deste ato, escolhida por unanimidade dos fundadores. E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, é assinada por todos, para fins de direito.

Belém, 02 de janeiro de 1969.

(a) Maria Conceição Arias Bahia

Maria José Monteiro Sequeira

Maria Leônia da Costa Moura

Fernanda Therezinha de Jesus Martins de Souza

Nair Oliveira Carneiro

Cícero Alves da Silva

(Ext. Reg. n. 1233 — Dia —

17.4.69)

M. F. GOMES, COMERCIO E INDUSTRIA S/A.
Assembléa Geral Ordinária
Convocação

Nos termos do artigo 098 do Decreto-Lei n. 2627, de 6 de setembro de 1940 e do artigo 15 de nossos estatutos, convoco os acionistas de M. F. Gomes, Comercio e Industria S/A., para em Assembléa Geral Ordinária reunirem-se às 10 (dez) horas da manhã do dia 29 (vinte e nove) de abril corrente, na sede social à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de: tomarem as contas da Diretoria, examinarem, discutirem o Balanco e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao movimento de 1968, sobre eles deliberando assim como elegerem o Conselho Fiscal para o exercicio presente, arbitrando as remunerações mensais de seus membros e da Diretoria.

Belém, 11 de abril de 1969.

(a) Manoel Fernandes Gomes

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 14.853 — Res. n. 1125 — Dias 12, 15 e 17/4/69)

CIMENTOS DO BRASIL S. A.
(CIBRASA)
CGCMF. N. 04-898-425
Belém-Pará

Com o presente, ficam convidados todos os titulares de ações Ordinárias, com direito à voto, para a Assembléa Geral Ordinária a realizar-se pelas 10 (dez) horas, do dia 30 de abril de 1969, na sede social da Empresa, à Rua do Arsenal, 138, 1º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte assunto:

- aprovação do Relatório da Diretoria;
- parecer do Conselho Fiscal;
- demonstração das contas de Ativo e Passivo;
- demonstração da conta de Lucros e Perdas;
- balanço geral;
- eleição do Conselho Fiscal para 1969
- assuntos conexos e correlatos.

Belém, 9 de abril de 1969

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.100 — Dias 11, 17 e 24-4-69)

SOARES DE CARVALHO, SABOES E OLEOS S/A
Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas a reunir em Assembléa no próximo dia 25 do corrente, às 10 horas na sede social com a seguinte ordem do dia:

Apreciação do Balanço e demais Documentos do exercício findo — Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e seus Suplentes fixando-lhes os honorários. — O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1969

OS DIRETORES:

Manoel Gonçalves Leitão
José Martins Pereira
(Ext. — Reg. n. 1162 — Dias 15, 16 e 17.4.69)

MINISTERIO DO INTERIOR
BANCO DA AMAZONIA S.A.
Assembléa Geral

Extraordinária

SEGUNDA CONVOCACAO
Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 17 (dezesete) de abril, às 11 (onze) horas, na sede deste estabelecimento, à Travessa Frutuoso Guimarães, referentes ao exercício rões, número 90 (noventa) nesta capital, a fim de deliberarem sobre reforma dos Estatutos, para efeito de aumento de capital. Nos termos do Decreto-Lef. n. 493, de 10.3.69.

Belém, 11 de abril de 1969
FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA — Presidente
(Ext. Reg. n. 1112 — Dias 12, 15 e 17-4-69)

MASSOUD, TECIDOS, S/A
Assembléa Geral Extraordinária
Convocação

Convidamos os senhores Acionistas, a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril corrente, às 10 horas, em nossa sede social, à rua Cons. João Alfredo, 198, para deliberar o seguinte:

- Aumento do Capital Social
 - Reforma dos Estatutos
 - O que ocorrer
- Belém, 14 de abril de 1969.
Roberto Farid Elias Massoud
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 1193 — Dias 16, 17 e 18-4-69)

FAZENDA SÃO MIGUEL S. A.
Ata da Assembléa Geral de Constituição

As 10:00 (dez) horas do dia 7 (sete) do mês de abril do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), na sala número 1.103 (mil cento e três) do edifício sito à travessa Campos Sales, número 63 (sessenta e três), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os subscritores do capital inicial da sociedade FAZENDA SÃO MIGUEL S. A., em organização. Inicialmente, tendo sido constatado o comparecimento da totalidade dos referidos subscritores, estes elegeram, para presidir a sessão, o Sr. Oziel Rodrigues Carneiro, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim Eduardo Grandi, para secretariar os trabalhos. Em seguida, procedi à leitura, aos presentes, do texto de edital de convocação à reunião em curso, documento publicado, nos prazos legais, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", e assim redigido "FAZENDAS SÃO MIGUEL S. A. (em organização) — Assembléa Geral de constituição — Estão por este edital convocados os Senhores subscritores do capital da sociedade FAZENDA SÃO MIGUEL S. A. em organização, a se reunirem em Assembléa Geral, a ter lugar no dia sete do mês de abril do ano em curso, às dez horas, no 11º andar do edifício situado à travessa Campos Sales, 63, nesta cidade de Belém (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: a) constituição da Sociedade; b) aprovação dos

ESTATUTOS SOCIAIS
CAPITULO I — Denominação
— Sede — Foro — Objeto e Duração

Art. 1.º — FAZENDA SÃO MIGUEL S. A. é sociedade anônima e tem sua atividade regida pelas disposições legais aplicáveis por estes estatutos.

Art. 2.º — A Sociedade tem sede no lugar "São Miguel", Município de Muaná, e foro na comarca de Muaná, Estado do Pará.

Art. 3.º — Tem a Sociedade por objetivo as atividades extrativa, agrícola e pecuária, em todas as modalidades, inclusive a comercialização e a industrialização de produtos e sub-produtos.

Parágrafo Único — Poderá a Sociedade dedicar-se a outras atividades, de qualquer natureza, inclusive, exportação e importação, que a Diretoria considere necessárias à obtenção dos objetivos sociais acima definidos.

Art. 4.º — Por decisão da Diretoria poderão ser criados e extintos escritórios, depósitos, filiais, agências e outras de

estatutos sociais; c) o que ocorrer. Belém (PA), 27 de março de 1969. (a) Oziel Rodrigues Carneiro — Fundador". Após, o Presidente comunicou aos presentes que tinha em mãos, à disposição de quem o quisesse examinar, o retibo emitido pela agência local do Banco do Brasil S. A. relativo ao depósito do valor realizado em dinheiro, conforme o boletim de subscrição do capital inicial da Sociedade, ora em organização, e solicitou aos fundadores que, de acordo com o edital de convocação que fora lido, deliberassem sobre a constituição da Empresa e a redação de seus estatutos, já tendo sido distribuída, para conhecimento e estudo, minuta desse documento a todos os presentes. Assim, decidiram os subscritores, por manifestação unânime, adotar as seguintes medidas: 1) constituir, sob a forma anônima, a sociedade FAZENDA SÃO MIGUEL S. A., obedecida a legislação aplicável em vigor, com o capital inicial de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos); 2) adotar os seguintes estatutos para reger completamente, as atividades da Sociedade:

ESTATUTOS SOCIAIS
CAPITULO I — Denominação
— Sede — Foro — Objeto e Duração

Art. 1.º — FAZENDA SÃO MIGUEL S. A. é sociedade anônima e tem sua atividade regida pelas disposições legais aplicáveis por estes estatutos.

Art. 2.º — A Sociedade tem sede no lugar "São Miguel", Município de Muaná, e foro na comarca de Muaná, Estado do Pará.

Art. 3.º — Tem a Sociedade por objetivo as atividades extrativa, agrícola e pecuária, em todas as modalidades, inclusive a comercialização e a industrialização de produtos e sub-produtos.

Parágrafo Único — Poderá a Sociedade dedicar-se a outras atividades, de qualquer natureza, inclusive, exportação e importação, que a Diretoria considere necessárias à obtenção dos objetivos sociais acima definidos.

Art. 4.º — Por decisão da Diretoria poderão ser criados e extintos escritórios, depósitos, filiais, agências e outras de

pendências da Sociedade em qualquer parte do território nacional.

Art. 5.º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITULO II — Capital — Ações

Art. 6.º — O capital social é de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias de valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma.

Art. 7.º — As ações serão nominativas ou ao portador, à vontade de seus proprietários, e os títulos, provisórios ou definitivos, que as representarem poderão ser singulares ou múltiplos.

Art. 8.º — A pedido de qualquer acionista serão pela Diretoria convertidas suas ações nominativas em ao portador, ou estas naquelas, e transformados seus títulos singulares em múltiplos, ou estes naquelas, correndo por conta do acionista interessado na conversão ou na transformação, assim como na transferência de propriedade de ações nominativas, as despesas correspondentes ao custo de confecção de cada novo certificado pela Diretoria utilizado em qualquer dessas operações.

Art. 9.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléa Geral.

CAPITULO III — Administração

Art. 10 — Será a Sociedade administrada por Diretoria composta de três membros, acionistas ou não e residentes no País, sendo um Diretor-Presidente e os demais diretores sem denominação específica.

Art. 11 — Os diretores serão eleitos pela Assembléa Geral Ordinária para uma gestão de dois exercícios, mas sua atividade administrativa se estenderá, para todos os efeitos, após o término daquele período até a data da posse de seus substitutos.

§ 1.º — O Diretor substituto, eleito por Assembléa Geral Extraordinária para ocupar cargo vago de Diretoria, servirá pelo tempo que faltar para o término do período administrativo do diretor substituído;

§ 2.º — Os diretores distribuirão entre si, em reuniões

especiais, as atribuições e os serviços de administração da Sociedade.

Art. 12 — A Diretoria decidirá sobre as questões relativas a preenchimento de seus cargos, em caso de impedimento, ausência ou vaga.

Art. 13 — É vedado a qualquer diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e perda do cargo que ocupa, a utilização da denominação da Sociedade para atos, de qualquer natureza, tais como a prestação de fianças, abonos, favores e outros de mero favor, sempre que estranhos ao objeto social.

Art. 14 — Para garantia de sua gestão, cada diretor caucionará, antes de sua posse, 100 (cem) ações, próprias ou de terceiros. Referida caução somente poderá ser liberada após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas e atos por ela garantidos.

Art. 15 — A representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da Sociedade é, de modo especial, a prática dos seguintes atos administrativos, competirá ao Diretor Presidente, pessoal e isoladamente, e, em sua ausência, aos dois restantes, diretores conjuntamente, ou a um destes, indicado pela Diretoria, em conjunto com procurador da Sociedade.

a) contrato, acordos, ajustes e protocolos, de qualquer natureza, que impliquem em responsabilidade, atual ou remota, para a Sociedade;

b) representação junto a entidades de Direito Público e organismos de financiamento, nacionais ou estrangeiros;

c) aquisição e alienação de máquinas, equipamentos, veículos, embarcações e bens imóveis;

d) gravame de bens sociais;

e) estabelecimento, movimentação, inclusive emissão e endosso de cheques, e extinção de contas bancárias;

f) constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";

g) emissão, aceitação ou outra qualquer participação de em títulos de crédito de qualquer natureza, e seu desconto;

a) remuneração mensal anualmente fixada pela Assembléia Geral Ordinária;

b) a gratificação anual de 9% (nove por cento) sobre os lucros líquidos verificados ao fim de cada exercício social.

§ 1.º — Os diretores distribuirão entre si os valores correspondentes à remuneração e à gratificação referidas neste artigo;

§ 2.º — O diretor que exercer, cumulativamente, mais de um cargo na Diretoria, como disposto no artigo 12 (doze) destes Estatutos, apenas perceberá a remuneração mensal e a gratificação anual atribuídas ao cargo para que tenha sido originariamente eleito pela Assembléia Geral, salvo se a Diretoria, em manifestação unânime de seus integrantes, decidir contrariamente.

CAPITULO IV — Conselho Fiscal

Art. 17 — O Conselho Fiscal da Sociedade será composto de três membros efetivos e de três membros suplentes, acionistas ou não e residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, que lhes fixará os honorários por sessão a que comparecerem.

CAPITULO V — Assembléia Geral

Art. 18 — A Assembléia Geral da Sociedade reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 (trinta) do mês de abril de cada ano civil, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 19 — Ressalvados os casos previstos em Lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos de seus participantes, não computados os em branco.

Art. 20 — A presidência da Assembléia Geral caberá ao Diretor-Presidente e, em sua ausência, a qualquer acionista eleito pelos presentes. O Presidente assim eleito convidará, dentre os participantes da reunião, um acionista para secretariar os trabalhos.

CAPITULO VI — Exercício Social — Balanço — Reservas — Dividendos

Art. 21 — O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano civil, com que coincidirá, ocasião em que, obedecendo as prescrições legais

aplicáveis, as boas normas contábeis e estes Estatutos, será procedido ao levantamento do balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados econômico-financeiros do período social então encerrado.

Art. 22 — Dos lucros líquidos verificados ao fim de cada exercício social serão deduzidos, pela ordem:

a) 5% (cinco por cento) para Reserva Legal, até alcançar a 20% (vinte por cento) do capital social;

b) 9% (nove por cento) para o Fundo de Gratificação à Diretoria.

Parágrafo Único — O saldo que remanescer após as deduções referidas neste artigo ficará à disposição da Assembléia Geral para as aplicações que, face a proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, julgar de interesse para a Sociedade.

CAPITULO VII — Liquidação

Art. 23 — A Sociedade entrará em liquidação extra-judicial por deliberação da Assembléia Geral que:

a) estabelecerá o modo como será a liquidação processada;

b) nomeará o liquidante e os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal que deverá atuar nesse período;

c) fixará a remuneração a ser paga ao liquidante e aos membros efetivos do Conselho Fiscal;

d) estabelecerá os poderes do liquidante para o exercício de suas funções;

3) eleger, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Sociedade, o subscritor Oziel Rodrigues Carneiro, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Belém; 4) manter vagos os demais cargos da Diretoria, até oportuno preenchimento;

5) eleger, para compor o primeiro Conselho Fiscal da Sociedade, as seguintes pessoas: para membros efetivos — Antônio Nonato Amaral, brasileiro, casado, despachante, Afonso Lopes Freire, brasileiro, casado, engenheiro civil, e Pedro Paulo Assumpção, brasileiro, casado, economista;

para membros suplentes — Alexandrino Gonçalves Moreira, brasileiro, casado, banqueiro, Irupuan de Pinho Salles Filho, brasileiro, casado, advogado e Eduardo Grandi;

brasileiro, casado, advogado, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém; 6) fixar, para o Diretor-Presidente, os honorários mensais simbólicos de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo), durante a atual fase empresarial; 7) fixar, para os membros do Conselho Fiscal em efetiva atividade, os honorários simbólicos de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) por sessão a que compareceram, durante a presente fase empresarial. Não mais havendo a tratar, foi a sessão pelo Presidente suspensa, a fim de poder ser lavrada a ata dos respectivos trabalhos, após o que reaberta, foi esta por mim lida aos presentes, os quais a aprovaram e, depois de encerrada a Assembléia Geral pelo Presidente, a assinaram.

(aa) Oziel Rodrigues Carneiro
AGRO COMERCIO E INDUSTRIA PASTORIL LTDA
 Pedro Carneiro de Moraes e Silva
 A. Z. M. A. Rodrigues Carneiro
 Oziel Rodrigues Carneiro
 Evandro Coelho
 Osmar Pereira Simão
 Irupuan de Pinho Salles Filho
 Eduardo Grandi

Banco do Estado do Pará, S. A.
 NCr\$ 10,00
 Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de dez cruzeiros novos.
 Belém, 14 de abril de 1969.
 (a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará
 Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 14 de abril de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo sete (7) folhas de ns. 2750/56, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1131/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de abril de 1969.
 O Diretor: OSCAR FACIOLA

FAZENDA SÃO MIGUEL S. A.

(EM ORGANIZAÇÃO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Ações Ordinárias

Subscritor	SUBSCRIÇÃO EM DINHEIRO		Entrada — NCr\$
	Quantidade	NCr\$	
1. AGRO COMERCIO E INDÚSTRIA PASTORIL LTDA., sociedade com sede na cidade de Belém (PA), à travessa Campos Sales, 63 — 11o. andar, neste ato representada por seu sócio-gerente Oziel Rodrigues Carneiro pp. Oziel Rodrigues Carneiro	8.100	8.100,00	810,00
2. PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Belém (PA), à avenida Independência, 1050 Pedro Carneiro de Moraes e Silva	500	500,00	50,00
3. ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Belém (PA), à avenida Independência, 1050 pp. Oziel Rodrigues Carneiro	500	500,00	50,00
4. OZIEL RODRIGUES CARNEIRO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Belém (PA), à avenida Serzedelo Corrêa, 292, apto. 1201 Oziel Rodrigues Carneiro	500	500,00	50,00
5. EVANDRO COELHO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Belém (PA), à travessa Rui Barbosa, 1509 Evandro Coelho	100	100,00	10,00
6. OSMAR PEREIRA SIMÃO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Belém (PA), à avenida Independência 616, apto. 205 Osmar Pereira Simão	100	100,00	10,00
7. IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Belém (PA), à avenida Presidente Vargas, 351, apto. 1214 Irapuan de Pinho Salles Filho	100	100,00	10,00
8. EDUARDO GRANDI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Belém (PA), à avenida José Bonifácio, 1007 Eduardo Grandi	100	100,00	10,00
T O T A L	10.000	10.000,00	1.000,00

(a) OZIEL RODRIGUES CARNEIRO — fundador

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferida com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com uma seta. — Em sinal "A. Q. S. da verdade. — Belém, 28 de março de 1969. — (a) ARMANDO DE QUEIROZ SANTOS, Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 10,00. Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos. — Belém, 14 de abril de 1969. (a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição, em 5 vias foi apresentado no dia 14 de abril de 1969, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 2757/58, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1132/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de abril de 1969. — O Diretor: OSCAR FACIOLA.

CIDA — COMPANHIA INDUSTRIAL D'AMAZONIA
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias a Diretoria tem o prazer de apresentar e submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao Exercício Social findo em 31 de Dezembro de 1968, já com o parecer do Conselho Fiscal desta Companhia.

Belém, 28 de Janeiro de 1969

(aa) José Porfírio de Souza Lobo
Diretor-Presidente
Confere com o original
J. D. Fonseca Filho
Diretor

João de Deus F. Filho
Diretor Administrativo
Martinez de Mello
Diretor Industrial

BALANÇO GERAL
Em 31.12.68

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		Não Exigível	
Caixa	37.526,42	Capital Social:	
Bancos C/ Movimento	3.350,96	Ações Ordinárias	2.375.000,00
	40.877,38	Ações Preferenciais	4.125.000,00
			6.500.000,00
Realizável a Curto Prazo		Lucros e Perdas	6.984,42
Contas Correntes	1.403,72		
Devedores Diversos	97.351,94	Exigível a Curto Prazo	
Adiantamentos	59.145,65		
Ações Subscritas a Integralizar		Fornecedores	105.040,03
— Lei 5174	116.822,00	Credores Diversos	48.017,40
Estoques	130.462,19	Contas Correntes	4.589,28
	405.185,50	Títulos a Pagar	183.000,00
			340.646,71
Realizável a Longo Prazo			
Depósitos Especiais e Caução ..	750,00	Exigível a Longo Prazo	
Ações Subscritas a Integralizar			
— Lei 5174	586.500,00	Financiamentos Diversos	1.500.000,00
Ações Autorizadas	3.268.867,00	Adiantamentos s/ Incentivos Fis-	
Gastos a Amortizar	467.423,91	cais	554.780,99
	4.323.540,91		2.054.780,99
Imobilizado			
Propriedade Rural	1.500.000,00	Compensação	
Imóveis	40.100,00		
Construções Cíveis	866.784,31	Caução da Diretoria	160,00
Veículos	216.938,14	Seguros em Vigor	647.129,00
Maquinismos e Equipamentos		Financiamentos Concedidos	1.500.000,00
Industriais	971.460,06	Captação de Incentivos Fiscais ..	571.956,00
Móveis e Utensílios	62.170,06		2.719.245,00
Beneficiárias	361.732,35		
Máquinas e Equipamentos de			
Escritório	46.960,35		
Embarcações Fluviais	18.249,98		
Instrumentos de Engenharia e			
Precisão	3.700,00		
Equipamentos de Serviços Auxili-			
ares	33.737,08		
Semoventes	3.750,00		
Ações e Participações	126,00		
	4.125.708,33		
Pendente			
Valores Pendentes	7.100,00		
Compensação			
Ações em Caução	160,00		
Apólices de Seguros	647.129,00		
Contratos de Financiamentos ..	1.500.000,00		
Incentivos Captados em Proces-			
samento	571.956,00		
	2.719.245,00		
	NCr\$ 11.621.657,12		
			NCr\$ 11.621.657,12

João de Deus Fonseca Filho
Dir. Administrativo

Dirson Medeiros da Silva
Reg. CRC — Pa. 0571

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
Em 31 de Dezembro de 1968

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Débito desta conta correspondente ao seguinte:		Crédito desta conta correspondente ao seguinte:	
Despesa do Exercício		Valor do saldo credor do exercí-	
Despesas de Pessoal	288.529,62	cio passado	4.012,38
Despesa de Material	312.461,70		
Despesa Administrativa	142.892,91	Valor das despesas apropriadas	
Despesa Financeira	44.128,90	durante este exercício confor-	
Despesa Tributária	11.123,81	me mapa de apropriação	922.348,08
Despesa Diversa	125.211,14	Valor da receita deste exercício	
	922.348,08	decorrente do seguinte:	
		Desconto de Fornecedores	2.957,04
Valor do saldo credor verifica-		Exploração de Veículos	15,00
do no exercício	6.984,42		2.972,04
	NCr\$ 929.332,50		NCr\$ 929.332,50

João de Deus Fonseca Filho
Dir. Administrativo

Dirson Medeiros da Silva
Reg. CRC — Pa. 0571

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA INDUSTRIAL D'AMAZONIA, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao Exercício de 1968, acharam tudo na mais perfeita ordem e exatidão pelo que recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém, 28 de Janeiro de 1969.
(aa) João Batista Peixoto
Flamarion Ferreira
Manoel Ayres Neto
Confere com o original
Belém, 28 de Janeiro de 1969.
J. D. Fonseca Filho
Diretor

(Ext. Reg. n. 1.213 — Dia: 17.04.69)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

(Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n. 04.932.216)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de Janeiro de 1969, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal. Permanecemos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas, para qualquer esclarecimento necessário.

Belém, 25 de Março de 1969
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1969

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Bancos	10.000,00	Contas Correntes Acionistas, Subsidiárias e Diversos	2.327,60
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		NÃO EXIGÍVEL	
Contas Correntes — Acionistas	85.959,32	Capital	100.000,00
RESULTADO PENDENTE		Sub-Total	102.327,60
Despesas de Organização, Pagamentos Antecipados, e Despesas a Amortizar	6.368,28	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Sub-Total	102.327,60	Caução da Diretoria	40,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Total	102.367,60
Ações Caucionadas	40,00	Total	102.367,60
Total	NCr\$ 102.367,60	Total	NCr\$ 102.367,60

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE JANEIRO DE 1969

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Sem movimento, em virtude da empresa não ter iniciado a fase de operações			
J. R. FRAGOSO Diretor-Presidente	T. V. DA COSTA Diretor	R. C. MACHADO Diretor Vice-Presidente	
	P. JORDI Diretor	M. CHERBINO Tec. Contab. CRC — Sp. n. 17.974 — CRC Pa. 38-IS	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Mineração Rio do Norte S.A., tendo examinado o Balanço Geral do exercício encerrado em 31 de Janeiro de 1969, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando sua aprovação pelos senhores acionistas.

BENONE JOSÉ LARA

JAYME PAIVA BRUNO
J. R. FRAGOSO
Diretor-Presidente

Belém, 25 de março de 1969
MICHAEL J. MORAN

(Ext. Reg. n. 1.211 — Dia: 17.04.69)

PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968. Para quaisquer esclarecimentos, esta Diretoria fica à disposição de Vv. Ss.

Belém, 30 de janeiro de 1969
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— A T I V O —

DISPONÍVEL			
Caixa	61,27		
Bancos	150,00	211,27	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
SUDAM — Verbas a Liberar		81.162,00	
IMOBILIZADO			
Terras	391.163,00		
Estradas e Caminhos	16.385,00		
Pastagens	106.080,00		
Equipamentos da Serraria	1.500,00		
Veículos	10.200,00		
Semoventes	280,00		
Arreios	180,00		
Móveis e Utensílios	66,00		
Cêrcas	8.276,00		
Obras em Andamento	2.631,30	536.761,30	
Total do Ativo	NCr\$	618.134,57	
— P A S S I V O —			
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
Imposto de Renda Ret. na Fonte	224,00		
Contas a Pagar	3.782,10		
Contas Correntes	97.145,66	101.151,76	
NAO EXIGÍVEL			
CAPITAL			
Capital Autorizado .. 1.087.582,00			
Capital a Subscriver (520.657,00)	566.925,00		
LUCROS E PERDAS			
Prejuízo em 31.12.68	(49.942,19)	516.982,81	
Total do Passivo	NCr\$	618.134,57	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— D É B I T O —

DESPESAS GERAIS	
Alimentação e Roupas a Empregados	1.173,45
Honorários Profissionais	2.500,00
Serviços Executados por Terceiros ..	20.241,00
Refeições	250
Comissões	10.930,77
Material de Expediente	886,43
Livros, Jornais e Revistas	7,20
Correio, Telégrafo e Telefone ..	42,15
Propaganda e Publicações	1.150,00
Registros, Public. Legais e Tabeliães ..	2.152,00

Despesas de Condução	84,96	
Despesas de Viagens e Estadas ..	6.121,17	
Despesas com Veículos	2.238,15	
Contrib. a Associações de Classe ..	1.700,00	
Contribuição Sindical	20,00	
Frete, Carretos e Despachos	8,40	
Aluguéis	100,00	
Despesas Diversas	581,01	49.942,19
	NCr\$	49.942,19

— C R É D I T O —

LUCROS E PERDAS		
Prejuízo em 31.12.1968		49.942,19
	NCr\$	49.942,19

Aurélio Zancaner
Dir.-Presidente
Vladimir Zancaner Basto
Diretor-Adjunto

Wilson Zancaner
Dir.-Executivo
Antônio Carlos de Oliveira
Tec. Contabilidade
CRC. PA-Sec. 26
CRC. Sp. 45798

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal da PAGRISA — Pará Pastoril e Agrícola S. A., tendo examinado os livros de contabilidade, balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1968, apresentados pela Diretoria, e, tendo-lhes sido fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declara ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os à aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 17 de janeiro de 1969

João Barbério

Tulio Tricca

Sillas Ben Hur Castilho

(Ext. — Reg. n. 1232 — Dia 17.4.69)

AGROPECUS — COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Aos oito dias do mês de abril do ano de 1969, reunidos na sede social, em Santana do Araguaia — Pará, às 10 (dez) horas, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de AGROPECUS — COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S.A., a qual fora convocada através de carta enviada e entregue a todos os acionistas.

Assim reunidos, assumiu a presidência da Assembléia, por escolha unânime dos presentes, o Dr. Gabriel Hermes Filho, o qual escolheu a mim, Dalvo Rodrigues da Cunha, para secretário, ficando assim constituída a mesa. Depois de constatar o comparecimento de acionistas que representavam a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", o sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e anunciou a discussão da ordem do dia, determinando a mim, secretário,

rio, que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, e do Parecer do Conselho Fiscal, como se transcrevem: — "PROPOSTA DA DIRETORIA": — Senhores Acionistas: Vimos propor a transformação desta sociedade anônima em sociedade anônima de capital autorizado, nos termos da Lei n. 4.728, tendo em vista facilitar a subscrição das ações preferenciais de que trata a Lei n. 5.174/66. Assim os artigos 10., 50. que passarão a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 10.: — Sob a denominação de: AGROPECUS — COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S.A., fica constituída uma sociedade anônima de capital autorizado, que se regerá pelos presentes estatutos, observado o disposto no Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, na Lei n. 4.728, de 11 de junho de 1965, na Lei n. 5.174 de 27 de outubro de 1966, no Decreto n. 60.079 de 16 de janeiro de 1967 e legislação complementar.

ARTIGO 50.: — A socieda-

de terá um capital autorizado de NCr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros Novos) de ações no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma.

§ 10. — O capital social autorizado será representado por 1.346.540 ações ordinárias, nominativas e 3.653.460 ações preferenciais, nominativas, oriundas de incentivos da Lei n. 5.174 de 27 de outubro de 1966.

§ 20.: — As ações preferenciais não dão direito a voto, são intransferíveis, inalienáveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, contados de sua subscrição e observado o disposto nos itens I, II e VIII — do artigo 72 do Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967.

§ 30.: — As ações preferenciais gozarão de um dividendo fixo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano sobre seu valor e de preferência no reembolso do capital.

§ 40.: — A emissão e colocação das ações serão de competência da Diretoria, nas condições estabelecidas pela Lei 4.728 de 14 de julho de 1965, sem preferência para os acionistas da Sociedade.

§ 50.: — Somente é assegurado ao acionista o direito de preferência na subscrição de ações por aumento de capital, quando ocorrer o previsto no item III, alíneas "a" e "b", § 30. do artigo 46 da Lei n. 4.728 de 14 de junho de 1965. É esta a proposta que fazemos, convencidos de que a sua aprovação atende aos interesses sociais. aa) Gabriel Hermes Filho — Dalvo Rodrigues da Cunha — Esmerino Ribeiro do Valle Filho — José Carlos Pires Carneiro — "PARECER DO CONSELHO FISCAL: — O Conselho Fiscal de AGROPECUS — COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A, reuniram-se à convite da sociedade feito por sua diretoria e tendo examinado a proposta da mesma, no sentido de que, seja transformada a presente sociedade em sociedade anônima de capital autorizado e consequente alteração dos estatutos sociais, após acurado exame e muita ponderação são de parecer que a referida proposta deve ser aceita pela Assembléia Geral, por representar medida de grande alcance para os interesses societários e dos senhores acionistas. aa) Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho, Paulo Emilio Gomes dos Reis e Virgilio Lemos da Silva".

Terminada a leitura da proposta da diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal e depois de uma troca de esclarecimentos entre os presentes verificou-se

que a mesma proposta em todos os seus itens e termos foi unanimemente aprovada. Anunciou então o senhor Presidente, que a Diretoria tomara todas as providências para a efetivação definitiva do que acabava de ser aprovado. Em seguida, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém a tivesse solicitado, determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário para que lavrasse a presente ata no livro próprio, que lida, com a declaração de que em todas as deliberações abstiveram-se de votar os legalmente impedidos, foi ela assinada por todos os acionistas presentes. aa) Gabriel Hermes Filho — Dalvo Rodrigues da Cunha — Esmerino Ribeiro do Valle Filho — José Carlos Pires Carneiro — James Galvão Bresciani — Celina Trindade Hermes — Gabriel Hermes Neto — Rosalia Hermes Luz — Sérgio Luz.

A presente é cópia fiel. Santana do Araguaia, 08 de abril de 1969.

Gabriel Hermes Filho — Presidente — Dalvo Rodrigues da Cunha — Secretário —

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 2 (duas) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 11 de abril de 1969
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCr\$ 60,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de Sessenta Cruzeiros Novos. Belém, 14 de abril de 1969

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 15 de abril de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) folhas de ns. 2823/24, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1152/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de abril de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA (Ext. Reg. n. 1.247 — Dias 17.04.69)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
C.G.C. n. 04.953.915

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em nossa sede social, sita à Av. Presidente Vargas, 197 — Conj. ... 201/202, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Dec. Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 1 de abril de 1969.

(a) Dr. Eduardo Lins
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1179 — Dias 15, 17 e 18/4/69).

AFRICANA, TECIDOS S/A
Assembléia Geral Ordinária

De conformidade com os nossos estatutos e o Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, convidamos os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 1969, às 09,00 horas, em sua sede social à Travessa Frutuoso Guimarães, n. 170, nesta cidade, para o seguinte:

a) Julgar as contas, relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e demonstração de "Lucros & Perdas" referentes ao ano de 1968.
b) Eleição do Conselho Fiscal para 1969.

c) O que ocorrer.
Belém, 12 de abril de 1969.
Antonio José da Silva Coêlho
Diretor-Presidente
Antônio Ferreira
Diretor

(Ext. — Reg. n. 1159 — Dias 15, 17 e 18/4/69).

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
C.G.C. n. 04.953.915

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os srs. acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 197 — Conj. 201/202 "Edifício Importadora" nesta cidade, às 15,00 hs. do dia 25 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

a) Modificação dos Estatutos sociais decorrentes das determinações do Conselho Deliberativo da SUDAM;
b) Redução do número de Diretores;

c) O que ocorrer.
Belém, 12 de abril de 1969
(a) Dr. Eduardo Lins
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1180 — Dias 15, 17 e 18/4/69).

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
C.G.C. 04.953.915

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 197 — Conj. 201/202 "Edifício Importadora" nesta cidade, às 15,00 hs. do dia 28 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria;
b) Balanço e conta de resultado do exercício findo;
c) Parecer do Conselho Fiscal;
d) Eleição da Diretoria;
e) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
f) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal
g) O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1969
(a) Dr. Eduardo Lins
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1178 — Dias 15, 17 e 18/4/69).

AMAZÔNIA S/A — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO

Carta de Autorização n. 139
Inscrição n. C.G.C. n. 04924338
Assembléia Geral Ordinária

— Convocação —

Pelo presente, convocamos os senhores acionistas desta companhia, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 do corrente, às 9,00 horas, na sede social da firma, sita à Av. Portugal, n. 323 — 2o. andar — salas 209/211, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1968.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, e a fixação dos honorários dos respectivos membros efetivos do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.
Belém (Pa), 7 de abril de 1969
aa) Napoleão Carneiro Brasil
Diretor-Presidente
Fernandino Pinto
Diretor-Comercial e respondendo pelo Diretor-Técnico.

(Ext. — Reg. n. 1168 — Dias 15, 17 e 18/4/69).

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS JUDICIÁRIAS DO ESTADO
A venda no Arquivo da Imprensa Oficial — Preço — NCr\$ 1,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1969

NUM. 5.985

ACÓRDÃO N. 93

Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: — Carlos Roberto Meireles a favor de José Rodrigues Farias

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

EMENTA: — Denegada a ordem, face às informações prestadas pelo doutor Juiz de Direito da 3a. Vara, de que o processo a que responde o paciente está em andamento. A certidão de nascimento trazida para os autos foi feita por fato de que é acusado, não gerando certeza.

Vistos, etc...

Carlos Roberto Meireles, solteiro, de 26 anos de idade, impetrou uma ordem de "habeas-corpus" em favor de José Rodrigues Farias, brasileiro, solteiro, aprendiz de sapateiro, com 17 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Padre Eutíquio, n. 13, em face de haver sido o mesmo autuado pela Polícia Civil, em flagrante, como incurso nas penas do art. 155 do Cod. Penal Brasileiro. Alega o impetrante que o paciente, além de menor, teve sua prisão efetuada em 13 de outubro, tendo o processo dado entrada na Repartição Criminal a 30 do mesmo mês, com evidente dilatação de prazo e distribuição ao doutor 6º Promotor Público em 4 de Novembro tudo do ano passado. Que decorridos cento e dezessete (117) dias de sua prisão ainda não tinha sido denunciado e nem interrogado pela Justiça, havendo por conseguinte excesso de prazo, excesso esse que torna ilegítima e ilegal a prisão do paciente, ensejando o remédio heróico para fazer cessar a violência de que está sendo vítima.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

O impetrante anexou ao seu pedido uma certidão de nascimento do paciente, dando-o como nascido a 19 de março de 1951, registro esse feito em 28 de novembro de 1968, posteriormente ao fato de que é acusado.

As informações solicitadas ao doutor Secretário de Estado de Segurança Pública esclarecem que José Rodrigues Farias, mais conhecido por "Zé Buduia", foi preso e autuado em flagrante delito pela Delegacia de Investigações e Capturas, como incurso nas penas do art. 155 do Cod. Penal Brasileiro e, conseqüentemente recolhido ao Presídio de S. José, em 18 de outubro de 1968.

O doutor Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, em sua informação de fls. diz que o paciente foi preso em flagrante delito no dia 13 de outubro e já se acha denunciado pelo doutor 6º Promotor Público, cuja denuncia foi recebida e designada data para o interrogatório do mesmo (24 de fevereiro).

Dois são os fundamentos do pedido: menoridade do paciente e demora tanto na remessa do inquérito policial como da instrução.

Convertido o julgamento em diligência para que fosse solicitado do Oficial do Registro Civil do Primeiro Ofício desta capital o fornecimento de nova certidão de nascimento do paciente, com a juntada deste documento procedeu-se ao julgamento do pedido, tendo nessa ocasião o excelentíssimo desembargador Walter Bezerra Falcão dada a dúvida quanto a idade do paciente, suscitado a preliminar de, novamente, se converter o

juízo em diligência para mandar submeter o paciente ao exame pericial de idade, preliminar essa que foi desprezada contra o voto do proponente.

A certidão anexa ao pedido como prova da idade, não pode merecer o crédito que lhe atribui o impetrante. É um documento desprovido de valor probante, feito posteriormente ao fato de que é incriminado José Rodrigues Farias.

Ademais, a questão de idade, é mais uma questão de prova e que escapa ao âmbito do remédio requerido.

Por outro lado a informação prestada pela autoridade judiciária esclarece e ressalta que o mesmo já se acha denunciado e interrogado e o processo, portanto, está em andamento, não cabendo culpabilidade à Justiça pelo excesso verificado, dado o grande número de processos em andamento nos juízos das varas penais.

Assim sendo, justificado o excesso atribuído ao representante do Ministério Público e à Justiça, fica de pé, ainda a custódia do paciente em face da prisão em flagrante, uma das características que justificam a custódia do mesmo.

Dessarte, não estando o paciente sofrendo de constrangimento ilegal em sua liberdade, que pudesse ensejar a medida pleiteada.

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, desprezada a preliminar sus-

citada pelo excelentíssimo desembargador Walter Bezerra Falcão, contra o voto do próprio suscitante, negar a ordem impetrada, votando contrariamente o mesmo desembargador Walter Falcão, que a concedia.

Belém, 12 de março de 1969.

(a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Vice, no exercício da Presidência.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 21 de março de 1969.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 1.320)

DESPACHO

O excelentíssimo Senhor Desembargador Agnário Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, às fls. 58 verso, dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são partes como apelante: — Izolino Nepomuceno de Souza e, apelado: — Antonio Cabral Abreu, o seguinte despacho:

Vistos, etc...

Julgo deserta e não seguida a apelação — Baixem os autos.

Belém, 9 de abril de 1969.

(a) Agnário Monteiro Lopes
Presidente

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 10 de abril de 1969.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

(C. — Reg. n. 2529).

SECCIONAL DO PARA
Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria

Boletim da Justiça Federal n. 61 Expediente de dia 09.04.69.

No Ofício do Banco Comércio e Indústria da América do Sul S.A., prestando as informações solicitadas no Ofício n. 240, deste Juízo:

Despacho: Encaminhe-se, com ofício, a primeira via deste expediente ao Ilmo. Sr. Cel. Delegado Regional de Polícia Federal, Belém, Pa., em 9/4/69. a) A. Santiago - Juiz Federal.

No Ofício n. 072/69 - Circular, do Banco do Estado do Pará S.A.:

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 9/4/69. a) A. Santiago - Juiz Federal.

No Ofício do Banco Geral do Brasil S.A.:

Despacho: Arquivar-se. Belém, Pa., em 9/4/69. a) A. Santiago - Juiz Federal.

No Ofício n. 471/69 - DR/PA., do Delegado Regional do DPF/PARA, prestando informações

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 9.4.69. a) A. Santiago - Juiz Federal.

No Of. n. 86/CJF, de 31.03.69, do Diretor da Secretaria do Conselho da Justiça Federal:

Despacho: Ao Dr. Secretário para as devidas providências, dando-se ciência ao interessado. Arquivar-se. Belém, Pa., em 9/4/69. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição de APEX Representações e Publicidade Ltda., (A.E.F. movida pelo INPS) (adv. Dr. José Antonio Coêlho):

Despacho: Apresente-se ao exmo. snr. dr. Juiz Federal Substituto, a quem foi distribuído o feito e que se prenda de esta petição. Belém, Pa., em 9/4/69. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição de The London Assurance (A. O. contra Empresa de Navegação Aquidaban Limitada) (adv. Dr. Ulysses C. de Souza):

JUSTIÇA FEDERAL

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 9/4/69. a) A. Santiago - Juiz Federal.

No Ofício n. 455/DR/PA., de 31/03/69, do Delegado Regional do DPF/PARA, remetendo os autos do inquérito n. 26/68:

Despacho: Junte-se aos respectivos autos, concedido o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa., em 9/4/69. a) A. Santiago - Juiz Federal.

No Ofício n. 456/DR/PARA, de 31/03/69, do Delegado Regional do DPF/PARA, remetendo os autos do inquérito n. 37/69-DR/PA.:

Despacho: Idêntico despacho: Belém, Pa., em 9/4/69. a) A. Santiago - Juiz Federal.

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 1701

Impetrante: Julio dos Santos Ribeiro (adv. Dr. Armando Marques Gonçalves)

Impetrado: Reitor da Universidade Federal do Pará

Despacho: Notifique-se, por meio de ofício, a autoridade dita coatora, enviando-se-lhe a 2a. via do pedido com as cópias dos documentos juntos, para que a mesma, ciente de seus conteúdos, preste as informações que julgar de direito, no prazo legal. Belém, Pa., em 9/4/69. a) A. Santiago - Juiz Federal.

AUTOS DE JUSTIFICAÇÃO

Processo n. 1622

Justificante: Waltino Conceição dos Santos (adv. Dra. Christina Dourado)

Justificado: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Despacho: Dê-se vista ao dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 9/4/69. a) A. Santiago - Juiz Federal.

EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 687

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Dr. Moacyr G. Pamplona)

Executado: Walter Felix Franco & Cia. Ltda. (adv. Dr. Ernesto Chaves Netto)

Despacho: 1. Intime-se o executado para depositar em Juízo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, a importância correspondente às parcelas já vencidas (fls. 16v.), sob as penas da lei.
2. Conclusos.

Belém, Pa., em 9/4/69. a) A. Santiago - Juiz Federal. AUTOS CIVEIS DE AÇÃO

Processo n. 1560

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Dr. Carlos Raimundo L. de Mendonça)
Réu: Joaquim Rodrigues Martins (adv. Dr. Silvio Meira)

Despacho: Dê-se vista ao dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 9.4.69. a) A. Santiago - Juiz Federal.

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Processo n. 229

Requerente: The London Assurance (adv. Dr. Genúfio Amazonas de Figueiredo Netto)

Requerido: Rabelo & Cia. (adv. Dr. Octávio Meira)

Despacho: Com as cautelas legais, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., em 9.4.69. a) A. Santiago - Juiz Federal.

AUTOS DE AÇÃO PENAL (abandono de função)

Processo n. 1547

Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Alonso Lucas Moreira

Despacho: 1. Recebo a denúncia de fls. Cite-se, por meio de mandado, designado o dia 12 do mês de maio vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a qualificação e o interrogatório do acusado, notificado o dr. Procurador Regional da República.
2. Cumpra-se a 2a. parte do despacho de fls. 48.

Belém, Pa., em 9.4.69. a) A. Santiago - Juiz Federal.

AUTOS DE CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO

Processo n. 953

Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Hoque Barral da Luz e outros (adv. Drs. Alarico Barata - Genúfio Amazonas de Figueiredo Netto - José Araújo Figueiredo - Edilson Silva - Raimundo C. de Macedo e Alberto Campos)

Despacho: Dê-se vista ao dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 9/4/69. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Despacho: Com as cautelas legais, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., 9.4.69. a) A. Santiago - Juiz Federal.

AUTOS DE PEDIDO DE EXIBIÇÃO DE LIVRO

Processo n. 1654

Requerente: União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)
Requerida: Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A.

Despacho: I - Defiro o pedido de fls. 2 e verso.

II - Designo o dia 23 de abril corrente, às 10 horas, para ser feita a exibição do livro em a sede deste Juízo.

III - Expeça-se o competente mandado.

IV - Intime-se.

Belém, 09.04.69. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

AUTOS DE CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO

Processo n. 1624

Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Julião Monteiro da Silva (adv. Dr. Odilson Novo)

Despacho: Diga o Ministério Público sobre a ausência da testemunha Jacy Vieira. Belém, 09.04.69. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Em tempo: Certifique a Secretaria o que se oferecer a respeito do contido no item IV do despacho de fls. 31.

Data supra.

a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

AUTOS CIVEIS DE EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 1597

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Réus: Amazônia Tintas, Indústria e Comércio S/A. (ATINCO)

Despacho: Diga o Exequente, no prazo legal. Belém, 09.04.69. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Belém, 09.04.69. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 325)

A edição do DIÁRIO OFICIAL de 18/11/68 republicou o Código Judiciário do Estado D.O. à venda no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou, nos autos do Processo TRT-RP-19/69, relativo ao Precatório Requisitório n. 4/69, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, referente ao Processo JCJ-S-29/68, em que são interessados: Maria do Socorro Imbiriba Rêgo e Prefeitura Municipal de Santarém, o seguinte despacho:

"Defiro o precatório. Requisite-se à Prefeitura Municipal de Santarém a importância de NCr\$ 1.775,82 (hum mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros novos e oitenta e dois centavos), para pagamento da condenação, nos termos do artigo 112 da Constituição Federal e Parecer do Exmo. Dr. Procurador Regional da República. Publique-se. Belém, 11 de abril de 1969 (a) José Marques Soares da Silva, Juiz Vice-Presidente, no Exercício da Presidência".

Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Belém, 14 de abril de 1969.

Lucymar Coelho Penna
Diretora do Serviço Judiciário
(G. — Reg. n. 4171).

NOTA

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou, nos autos do Processo TRT-RP-20/69, relativo ao Precatório Requisitório n. 5/69, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, referente ao Processo JCJ-S-117/68, em que são interessados: David Correa Azulino e Prefeitura Municipal de Santarém, o seguinte despacho:

"Defiro o precatório. Requisite-se à Prefeitura Municipal de Santarém a importância de NCr\$ 946,22 (novecentos e quarenta e seis cruzeiros novos e vinte e dois centavos), para pagamento da condenação, nos termos do artigo 112 da Constituição Federal e Parecer do Exmo. Sr. Procurador Regional da República. Publique-se. Belém, 11 de abril de 1969 (a) José Marques Soares da Silva — Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência".

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, aos quatorze (14) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Lucymar Coelho Penna
Diretora do Serviço Judiciário

(G. — Reg. n. 4172).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

NOTA

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou, nos autos do Processo TRT-RP-21/69, relativo ao Precatório Requisitório n. 6/69, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, referente ao Processo JCJ-S-137/68, em que são partes: Justino Portugal de Almeida e Prefeitura Municipal de Santarém, o seguinte despacho:

"Defiro o precatório. Requisite-se à Prefeitura Municipal de Santarém a importância de NCr\$ 2.288,70 (dois mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos e setenta centavos), para pagamento da condenação, nos termos do artigo 112 da Constituição do Brasil e Parecer do Exmo. Dr. Procurador Regional da República. Publique-se. Belém, 11 de abril de 1969. (a) José Marques Soares da Silva, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência".

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, aos quatorze (14) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Lucymar Coelho Penna
Diretora do Serviço Judiciário

(G. — Reg. n. 4173).

NOTA

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Faço saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou, nos autos do Processo TRT-RP-22/69, relativo ao Precatório Requisitório n. 7/69, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, referente ao Processo JCJ-S-107/68, em que são interessados: José Ribamar de Oliveira e Prefeitura Municipal de Santarém, o seguinte despacho:

"Defiro o precatório. Requisite-se à Prefeitura Municipal de Santarém a importância de NCr\$ 1.305,97 (hum mil, trezentos e cinco cruzeiros novos e noventa e sete centavos), para pagamento da condenação, nos termos do artigo 112 da Constituição do Brasil e Parecer do Exmo. Sr. Procurador Regional da República. Publique-se. Belém, 11 de abril de 1969 (a) José Marques Soares da Silva — Juiz Vice-Presidente, no

exercício da Presidência".

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, aos quatorze (14) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Lucymar Coelho Penna
Diretora do Serviço Judiciário
(G. — Reg. n. 4174).

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Editais de Citação

processo n. 3a. JCJ — 1265/68 e anexo

Reclamante: José Pinto Gomes e Raimundo Rodrigues Lobato
Reclamada: Cia. Amazonas, Madeiras e Laminados

Pelo presente Edital ficam citados José Pinto Gomes e Raimundo Rodrigues Lobato reclamantes no processo de reclamação n. 3a. JCJ — 1.265/68 e anexo, em que é reclamada Cia. Amazonas, Madeiras e Laminados, residentes em lugar incerto e não sabido, para pagarem em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, as quantias de Cento e Setenta e Hum Cruzeiros Novos e Trinta e Oito Centavos (NCr\$ 171,38) e Cento e trinta e Cinco Cruzeiros novos e Trinta e Oito Centavos NCr\$ 135,38), respectivamente, correspondente às custas devidas nos seguintes termos de arquivamento em audiência, do dia

dez de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove: Aberta a audiência, apregoadas as partes, foi verificada a ausência de ambas, pelo que a junta determinou o arquivamento da reclamação, cominando as custas aos reclamantes, sobre o valor dos respectivos pedidos, sendo para o reclamante José Pinto Gomes, arbitrada sua reclamatória com a parte ilíquida em seis mil e novecentos cruzeiros novos, na quantia de cento e setenta e hum cruzeiros novos e trinta e oito centavos, e para o reclamante Raimundo Rodrigues Lobato, arbitrada sua reclamação com a parte ilíquida em cinco mil e cem cruzeiros novos, na quantia de cento e trinta e cinco cruzeiros novos e trinta e oito centavos".

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Delphina Araújo Ramos, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Alice B. Dias, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Luiz Otávio Pereira
Presidente da 3a. JCJ
de Belém

(G. Reg. n. 1.542)

LEGISLAÇÃO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ

LEI N. 3.641 DE 5/01/1966

DECRETO N. 5.780 DE

27/11/1967

**A venda no arquivo da
Imprensa Oficial**

NCr\$ 2,00 o exemplar